



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Nova Santa Helena-MT, 01 de Março de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos-SETOP
Para: Departamento de Licitação

Referente: Material de Consumo DAE

Prezado Senhor Chefe de Departamento,

Visando o melhor funcionamento da secretaria municipal de transportes, obras e serviços públicos do município de Nova Santa Helena/MT, bem como todas as unidades vinculadas a esta secretaria, solicitamos de V. S^a, providencia licitação para Aquisição de Material de Consumo para o departamento de Água e Esgoto.

Sem mais para o momento, aguardo das devidas providências, externo votos de estima e apreço.

Eduardo Sabino Batista
Secretário Municipal de Transportes, Obras e serviços Urbanos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Nova Santa Helena/MT, 01 de Março de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos-SETOP

Para : Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Aquisição de Material Consumo.

JUSTIFICATIVA

Venho através deste encaminhar a este departamento solicitação para contratação para Aquisição de Material Consumo, para o Departamento de Água e Esgoto do Município. Informamos que efetuamos a cotação em apenas 03 (três) empresa do ramo, sendo: duas no estado de Mato grosso e uma no Estado de São Paulo.

Informamos também que efetuamos cotação no site do Tribunal de Contas do Estado/MT, sendo em diversas localidades, onde constatamos que alguns Municípios efetuaram Aquisição de Material Consumo no Departamento de Água e Esgoto.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	29861	ABRACADEIRA ACO 1/2	UNIDADE	120,00			
2	29862	ABRACADEIRA ACO 3/4	UNIDADE	180,00			
3	29865	ADAPTADOR INT MANG RED 3/1 X 1/2	UNIDADE	900,00			
4	2799	ADAPTADOR INTERNO 3/4	UNIDADE	625,00			
5	29866	ADAPTADOR INTERNO X 1/2	UNIDADE	600,00			
6	23332	ADAPTADOR PEAD COM PRESSAO RM 20MMX 3/4 POLEGADAS COM SUPORTES LATERAIS PARA APERTOS	UNIDADE	2.500,00			
7	5879	ADAPTADOR SOL CURTO BOL 40 X1.1/4	UNIDADE	40,00			
8	29864	ADAPTADOR SOLDAVEL P/CAIXA DAGUA 50MM	UNIDADE	20,00			
9	29863	ADAPTADOR SOLDAVEL P/CAIXA DAGUA 60MM	UNIDADE	20,00			
10	8164	ALICATE DE BICO CHATO LONGO EM ACO CROMO VANADIO 6 POLEGADAS CABO ERGONOMICO EMBALAGEM COM UM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	5,00			
11	4718	ALICATE DE PRESSAO 10" MUNDIAL	UNIDADE	4,00			
12	2999	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	4,00			
13	23334	ANEL DEFOVO 200MM	UNIDADE	40,00			
14	23335	ANEL PBA 110MM	UNIDADE	50,00			
15	9476	ANEL P/ TUBETE 3/4	UNIDADE	900,00			
16	27527	ANEL PARA LUVA PBA 85MM	UNIDADE	100,00			
17	10529	ANEL PBA 60MM	UNIDADE	120,00			
18	9323	ANEL PBA 75MM	UNIDADE	50,00			
19	29867	APLICADOR FLEXIVEL P/ OB 90CM	UNIDADE	4,00			
20	23337	APLICADOR RIGIDO P/ OB TAMANHO 15CM	UNIDADE	4,00			
21	23336	APLICADOR RIGIDO P/ OB TAMANHO 20CM	UNIDADE	4,00			
22	8165	ARCO DE SERRA REGULAVEL ATE 12POLEGADAS	UNIDADE	4,00			
23	16996	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA Nº 39	PAR	12,00			
24	23342	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA Nº 41	PAR	12,00			
25	16994	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA Nº 36	PAR	12,00			
26	16995	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA Nº 38	PAR	12,00			
27	16997	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA Nº 40	PAR	12,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

28	23343	BOTINADE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA Nº 42	PAR	12,00			
29	23344	BOTINADE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA Nº 43	PAR	12,00			
30	10440	BROCA DE PUA 1/2	UNIDADE	4,00			
31	29871	BUCHA RED BRANCA ROSC 1.1/2	UNIDADE	20,00			
32	29872	BUCHA RED BRANCA ROSC 1.1/4	UNIDADE	20,00			
33	29873	BUCHA RED SOLD CURTA 60 X50	UNIDADE	22,00			
34	29874	BUCHA PVC REDUCAO 1.1/2 X 3/4 ROSCAVEL	UNIDADE	60,00			
35	29875	BUCHA RED SOLD 40 X 32	UNIDADE	30,00			
36	12048	CAP DE ESGOTO 150MM	UNIDADE	12,00			
37	14188	CAP ROSCADO BRANCO 3/4	UNIDADE	100,00			
38	14247	CAP SOLD 50 MM	UNIDADE	60,00			
39	10422	CAP SOLD 60 MM	UNIDADE	60,00			
40	4706	CHAVE COMBINADA 28mm	UNIDADE	2,00			
41	5982	CHAVE GRIFO 12"	UNIDADE	2,00			
42	29876	CHAVE GRIFO 24"	UNIDADE	2,00			
43	3007	COLA ADESIVA 175gr	UNIDADE	96,00			
44	29877	COLAR DE 110 P/ 3/4	UNIDADE	200,00			
45	5586	COLAR DE 150P/ 3/4	UNIDADE	80,00			
46	945	COLAR TOMADA PVC 60 X 3/4	UNIDADE	120,00			
47	27532	COLAR TOMADA PVC 85MM X 3/4	UNIDADE	150,00			
48	14169	COTOVELO GALVANIZADO 1.1/4 X90º	UNIDADE	150,00			
49	29878	CRUZETA C/ BOLSAS 60MM	UNIDADE	24,00			
50	14087	CURVA PBA 60MM	UNIDADE	50,00			
51	27533	CURVA 200MM DEFOFO	UNIDADE	24,00			
52	29879	CURVA GALVANIZADA MACHO FEMEA 1	UNIDADE	8,00			
53	29880	CURVA GALVANIZADA MACHO FEMEA 1 1/2	UNIDADE	8,00			
54	14184	CURVA PBA 110	UNIDADE	20,00			
55	8178	CURVA PBA 60 MM X 90º	UNIDADE	50,00			
56	27525	DISPOSITIVO DE SUPRESSAO OB(BALAS) TAMANHO 1/2	UNIDADE	200,00			
57	23339	DISPOSITIVO DE SUPRESSAO OB(BALAS) TAMANHO 3/4	UNIDADE	200,00			
58	29869	EXTREMIDADE BOLSA FRANGE 100MM	UNIDADE	8,00			
59	29868	EXTREMIDADE BOLSA FRANGE 150MM	UNIDADE	8,00			
60	29870	EXTREMIDADE BOLSA FRANGE 200MM	UNIDADE	8,00			
61	8184	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL ANTI-CHAMA COR PRETA ALTA ADERENCIA DIMENCOES 19MM X 20M EMBALAGEMEM ROLO COMDADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	20,00			
62	8185	FITA PLASTICA ZEBRADA NAS CORES PRETO E AMARELO PARA SINALIZACAO E ISOLAMENTO DE AREA RESTRITAS AM/PTO 7CM X 85M	UNIDADE	12,00			
63	2482	GROSA DE MADEIRA	UNIDADE	16,00			
64	27544	HIDROMETRO MOD.UNIJATO MAGNETICO DN=3/4" = 3 M³/H - RELOJOARIA 45º	UNIDADE	450,00			
65	29884	HIDROMETRO WOLTEX 4 X 100ML	UNIDADE	3,00			
66	29885	HIDROMETRO WOLTEX 8 X 200ML	UNIDADE	3,00			
67	5885	JOELHO 90 SOL LR 25MM X 3/4	UNIDADE	500,00			
68	29886	JOELHO DE FERRO ROSCAVEL 32 MM	UNIDADE	4,00			
69	29887	JOELHO DE FERRO ROSCAVEL 40MM	UNIDADE	4,00			
70	10434	JOELHO INT DUPLO P/ MANG 1/2	UNIDADE	144,00			
71	10415	JOELHO ROSCAVEL 3/4	UNIDADE	300,00			
72	29888	JOELHO ROSCAVEL 32MM	UNIDADE	4,00			
73	29889	JOELHO ROSCAVEL 40MM	UNIDADE	14,00			
74	2818	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	840,00			
75	10443	JOELHO SOLDAVEL 60 MM	UNIDADE	40,00			
76	27545	KI DE CONEXOES PARA HIDROMETRO EXTREMIDADE CURTA/LONGA 3/4"PVC COM PORCAS E ANEIS	UNIDADE	900,00			
77	14153	KIT CAVALETE 3/4	UNIDADE	380,00			
78	29890	LACRE ANT- FRAUDE TIPO ABRACADEIRA P/ HIDROMETRO NA COR AZUL	UNIDADE	2.000,00			
79	10441	LIMA PARA ENCHADA	UNIDADE	6,00			
80	4200	LUVA DE CORRER DEFOFO 150 MM	UNIDADE	18,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

81	9609	LUVA DE CORRER PBA 60MM	UNIDADE	120,00			
82	27526	LUVA DE CORRER PBA 85MM	UNIDADE	80,00			
83	23333	LUVA DUPLA C/ PRESSAO PEAD 20MM	UNIDADE	2.000,00			
84	8207	LUVA LR 25 X 3/4 SOLDAVEL	UNIDADE	490,00			
85	5794	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	480,00			
86	10428	LUVA ROSCAVEL 3/4 BRANCA	UNIDADE	150,00			
87	5584	LUVA SOLDAVEL 60	UNIDADE	150,00			
88	8215	MANGUEIRA P.E.A.D 1/2 POLEGADAS	METRO	7.800,00			
89	8214	MANGUEIRA PRETA 3/4" x 1,7mm	METRO	800,00			
90	10417	MANGUEIRA SIMPLES 1/2	METRO	600,00			
91	8217	NIPEL PVC 1.1/4"	UNIDADE	90,00			
92	23345	NIPEL PVC 3/4	UNIDADE	360,00			
93	18104	OCULOS DE PROTECAO LENTA ESCURA	UNIDADE	12,00			
94	16026	OCULOS DE PROTECAO LENTA TRANSPARENTE	UNIDADE	12,00			
95	27534	PASTA LUBRIFICANTE BALDE 20KG	UNIDADE	5,00			
96	27535	PASTA LUBRIFICANTE BALDE 3KG	UNIDADE	5,00			
97	8211	PICARETA, EM ACO FORJADO CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 100CM COM VARIACAO DE +/- 2 CM	UNIDADE	8,00			
98	8218	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4 POLEGADAS	UNIDADE	600,00			
99	14156	PORCAS EM PP 3/4 P/ HIDROMETROS	UNIDADE	300,00			
100	27541	REDUCAO 200MM DEFOFO X 110MM PBA	UNIDADE	12,00			
101	27542	REDUCAO PBA 110MM X 60MM	UNIDADE	12,00			
102	14187	REGISTRO PBA 110 MM C/ BOLSA	UNIDADE	7,00			
103	23346	REGISTRO ESFERA 3/4 C/ ROSCA MACHO - FEMEA	UNIDADE	900,00			
104	236342	REGISTRO ESFERICO LATAO 2	UNIDADE	30,00			
105	27530	REGISTRO PBA 110MM S/ BOLSA	UNIDADE	6,00			
106	27529	REGISTRO PBA 200MM(EXTREMIDADE COM BOLSA CONFORME A NORMA ABNT NBR 5647 E VEDACAO DA HASTE COM ANEIS O RING)	UNIDADE	9,00			
107	236341	REGISTRO PBA 60MM (EXTREMIDADE COM BOLSAS CONFORME A NOR ABT NBR 5647 E VEDACAO DA HASTE COM ANEIS ORING)	UNIDADE	12,00			
108	8220	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	600,00			
109	8224	REGISTRO PVC SOLDAVEL 60MM	UNIDADE	12,00			
110	27538	REGISTRO VS SOLDAVEL 110MM	UNIDADE	12,00			
111	27539	REGISTRO VS SOLDAVEL 85MM	UNIDADE	8,00			
112	2825	SERRA PARA FERRO S/ ARCO	UNIDADE	30,00			
113	18076	TARRAXA MANUAL EM ACO P/ FAZER ROSCA EM TUBO PVC 3/4	UNIDADE	3,00			
114	236343	TARRAXA MANUAL EM ACO P/ FAZER ROSCA EM TUBO PVC 50MM	UNIDADE	3,00			
115	236344	TARRAXA MANUAL EM ACO P/ FAZER ROSCA EM TUBO PVC 60MM	UNIDADE	3,00			
116	236345	TARRAXA MANUAL EM ACO P/ FAZER ROSCA EM TUBO PVC DE 1/2	UNIDADE	3,00			
117	236346	TEE INT TRIPL MANG 1/2	UNIDADE	120,00			
118	236347	TEE INT TRIPL MANG 3/4	UNIDADE	120,00			
119	236348	TEE INTERNO C/ ROSCA 1.1/2	UNIDADE	60,00			
120	236349	TEE PBA 200 X 110MM	UNIDADE	4,00			
121	236350	TEE PBA 60MM	UNIDADE	40,00			
122	236351	TEE ROSCAVEL 3/4	UNIDADE	800,00			
123	2794	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO	UNIDADE	70,00			
124	236353	TUBETES CURTO EM PP 3/4 P/ HIDROMETROS	UNIDADE	200,00			
125	14162	TUBETES LONGOS EM PP 3/4 P/ HIDROMETROS	UNIDADE	200,00			
126	236364	TUBO DE DEFOFO DN 200 PN 80	UNIDADE	10,00			
127	236363	TUBO DE FERRO 32MM	UNIDADE	2,00			
128	8231	TUBO DEFOFO 150MM X 6M	UNIDADE	10,00			
129	14166	TUBO GALVANIZADO 1"	UNIDADE	3,00			
130	14167	TUBO GALVANIZADO 1.1/4"	UNIDADE	4,00			
131	14181	TUBO PBA 110MM	BARRA	110,00			
132	27472	TUBO PBA 85MM	UNIDADE	65,00			
133	5874	TUBO PBA CL 12 60mm X 6M	BARRA	900,00			
134	236367	TUBO ROSCAVEL 3/4	BARRA	15,00			
135	11956	TUBO SOLDAVEL 110MM	BARRA	12,00			
136	8167	TUBO SOLDAVEL 25MM X 6M	UNIDADE	160,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

137	6021	TUBO SOLDAVEL 60 MM C/ 6M	UNIDADE	300,00			
138	1250	UNIAO INT PR MANG 1/2	UNIDADE	800,00			
139	10430	UNIAO INTER P/ MANG RED 3/4 X1/2	UNIDADE	400,00			
140	16003	UNIAO INTER. P/MANG.1.1/2	UNIDADE	200,00			
141	4191	UNIAO P/ MANG PRETA 3/4	UNIDADE	625,00			
142	236369	UNIAO PAD DUPLO 20MM COM SUPORTE LATERAL PARA APERTO	UNIDADE	2.000,00			
143	5102	VEDA ROSCA ROLO C/ 18 MMX50MM	UNIDADE	500,00			
144	14163	VENTOSA PP BITOLA 3/4	UNIDADE	200,00			

Sendo o que tinha para o momento e no aguardo da devidas providências, externo voto de estima e apreço.

Atenciosamente,

Eduardo Sabino Batista
Secretário Municipal de Transportes, Obras e serviços Urbanos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

1

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 021/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA E NO DISTRITO DE VILA ATLÂNTICA.

2 – JUSTIFICATIVA(S):

2.1. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos com demanda variável. Nesse processo, o registro de preços será para futura e eventual aquisição de produtos químicos e materiais de consumo para serem utilizados na manutenção do Departamento de Água e Esgoto do município de Nova Santa Helena e no Distrito de Vila Atlântica, durante o exercício de 2018 e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

- a) Registro de Preços de Produtos Químicos para Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Departamento de Água e Esgoto;
- b) Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- c) Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

2

5.2 Os prazos podem ser reduzidos para 02 (dois) dias úteis de acordo com a gravidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicá-las.

5.3 Os produtos serão adquiridas de forma PARCELADA, conforme solicitadas pelo departamento de Compras da PREFEITURA, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, conforme interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos nos itens 5.1 ou 5.2.

5.4 Somente serão admitidos os produtos dentro dos padrões exigidos.

5.5 Os produtos a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor, deixando-os à disposição da Contratante, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.6 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.7 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.8 Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.9 Os produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.10 O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta da detentora da Ata de Registro de Preços.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, quando solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

3

7.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos destinados a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços:

11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos-SETOP

002 – Departamento de Água e Esgoto

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal

2034 – Manutenção e Encargos do DAE

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 336

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor máximo admissível para a aquisição de produtos destinados a Secretaria Municipal de Transportes, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 556.507,26 (quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos)**, sendo que cada um dos valores apresentados na planilha abaixo é o máximo admissível para aquisição dos produtos, sob pena de desclassificação:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	29861	ABRACADEIRA ACO 1/2	UNIDADE	120,00		0,92	11,40
2	29862	ABRACADEIRA ACO 3/4	UNIDADE	180,00		0,47	84,60
3	29865	ADAPTADOR INT MANG RED 3/1 X 1/2	UNIDADE	900,00		0,50	450,00
4	2799	ADAPTADOR INTERNO 3/4	UNIDADE	625,00		1,35	843,75
5	29866	ADAPTADOR INTERNO X 1/2	UNIDADE	600,00		0,70	420,00
6	23332	ADAPTADOR PEAD COM PRESSAO RM 20MMX 3/4 POLEGADAS COM SUPORTES LATERAIS PARA APERTOS	UNIDADE	2.500,00		3,65	9.125,00
7	5879	ADAPTADOR SOL CURTO BOL 40 X1.1/4	UNIDADE	40,00		2,15	86,00
8	29864	ADAPTADOR SOLDABEL P/CA IXA DÁGUA 50MM	UNIDADE	20,00		6,30	126,00
9	29863	ADAPTADOR SOLDABEL P/CA IXA DÁGUA 60MM	UNIDADE	20,00		16,03	320,60
10	8164	ALICATE DE BICO CHATO LONGO EM ACO CROMO VANADIO 6 POLEGADAS CABO ERGONOMICO EMBALAGEM COM UM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	5,00		40,57	202,85
11	4718	ALICATE DE PRESSAO 10" MUNDIAL	UNIDADE	4,00		15,15	60,60
12	2999	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	4,00		62,57	250,28
13	23334	ANEL DEFOFO 200MM	UNIDADE	40,00		6,25	250,00
14	23335	ANEL PBA 110MM	UNIDADE	50,00		2,68	134,00
15	9476	ANEL P/ TUBETE 3/4	UNIDADE	900,00		0,43	387,00
16	27527	ANEL PARA LUVÁ PBA 85MM	UNIDADE	100,00		2,10	210,00
17	10529	ANEL PBA 60MM	UNIDADE	120,00		1,47	176,40
18	9323	ANEL PBA 75MM	UNIDADE	50,00		2,83	141,50
19	29867	APLICADOR FLEXIV EL P/ OB 90CM	UNIDADE	4,00		205,00	820,00
20	23337	APLICADOR RIGIDO P/ OB TAMANHO 15CM	UNIDADE	4,00		86,45	345,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

4

21	23336	APLICADOR RIGIDO P/ OB TAMANHO 20CM	UNIDADE	4,00		87,50	350,00
22	8165	ARCO DE SERRA REGULAVEL ATE 12POLEGADAS	UNIDADE	4,00		20,10	80,40
23	16996	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA Nº 39	PAR	12,00		32,51	390,12
24	23342	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA Nº 41	PAR	12,00		32,50	390,00
25	16994	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA Nº 36	PAR	12,00		32,51	390,12
26	16995	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA Nº 38	PAR	12,00		32,51	390,12
27	16997	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA Nº 40	PAR	12,00		32,51	390,12
28	23343	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA Nº 42	PAR	12,00		32,51	390,12
29	23344	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA Nº 43	PAR	12,00		32,51	390,12
30	10440	BROCA DE PUA 1/2	UNIDADE	4,00		28,37	113,48
31	29871	BUCHA RED BRANCA ROSC 1.1/2	UNIDADE	20,00		3,35	67,00
32	29872	BUCHA RED BRANCA ROSC 1.1/4	UNIDADE	20,00		20,78	415,60
33	29873	BUCHA RED SOLD CURTA 60 X50	UNIDADE	22,00		2,93	64,46
34	29874	BUCHA PVC REDUCAO 1.1/2 X 3/4 ROSCAVEL	UNIDADE	60,00		4,52	271,20
35	29875	BUCHA RED SOLD 40 X 32	UNIDADE	30,00		1,07	32,10
36	12048	CAP DE ESGOTO 150MM	UNIDADE	12,00		14,70	176,40
37	14188	CAP ROSCADO BRANCO 3/4	UNIDADE	100,00		1,03	103,00
38	14247	CAP SOLD 50 MM	UNIDADE	60,00		2,83	169,80
39	10422	CAP SOLD 60 MM	UNIDADE	60,00		4,21	252,60
40	4706	CHAVE COMBINADA 28mm	UNIDADE	2,00		5,73	11,46
41	5982	CHAVE GRIFO 12"	UNIDADE	2,00		26,54	53,08
42	29876	CHAVE GRIFO 24"	UNIDADE	2,00		34,51	69,02
43	3007	COLA ADESIVA 175gr	UNIDADE	96,00		9,40	902,40
44	29877	COLAR DE 110 P/ 3/4	UNIDADE	200,00		12,50	2.500,00
45	5586	COLAR DE 150P/ 3/4	UNIDADE	80,00		36,48	2.918,40
46	945	COLAR TOMADA PVC 60 X 3/4	UNIDADE	120,00		6,70	804,00
47	27532	COLAR TOMADA PVC 85MM X 3/4	UNIDADE	150,00		5,20	780,00
48	14169	COTOVELO GALVANIZADO 1.1/4 X90º	UNIDADE	150,00		13,14	1.971,00
49	29878	CRUZETA C/ BOLSAS 60MM	UNIDADE	24,00		36,97	887,28
50	14087	CURVA PBA 60MM	UNIDADE	50,00		16,67	833,50
51	27533	CURVA 200MM DEFOFO	UNIDADE	24,00		356,22	8.849,28
52	29879	CURVA GALVANIZADA MACHO FEMEA 1	UNIDADE	8,00		20,22	161,76
53	29880	CURVA GALVANIZADA MACHO FEMEA 1 1/2	UNIDADE	8,00		28,75	230,00
54	14184	CURVA PBA 110	UNIDADE	20,00		55,06	1.101,20
55	8178	CURVA PBA 60 MM X 90º	UNIDADE	50,00		16,08	804,00
56	27525	DISPOSITIVO DE SUPRESSAO OB(BALAS) TAMANHO 1/2	UNIDADE	200,00		7,20	1.440,00
57	23339	DISPOSITIVO DE SUPRESSAO OB(BALAS) TAMANHO 3/4	UNIDADE	200,00		6,66	1.332,00
58	29869	EXTREMIDADE BOLSA FRANGE 100MM	UNIDADE	8,00		91,47	731,76
59	29868	EXTREMIDADE BOLSA FRANGE 150MM	UNIDADE	8,00		185,00	1.480,00
60	29870	EXTREMIDADE BOLSA FRANGE 200MM	UNIDADE	8,00		2.988,60	23.908,80
61	8184	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL ANTI-CHAMA COR PRETA ALTA ADERENCIA DIMENCOES 19MM X 20M EMBALAGEMEM ROLO COMDADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	20,00		2,87	57,40
62	8185	FITA PLASTICA ZEBRADA NAS CORES PRETO E AMARELO PARA SINALIZACAO E ISOLAMENTO DE AREA RESTRITAS AMPTO 7CM X 85M	UNIDADE	12,00		10,51	126,12
63	236839	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	KILO	500		6,64	8.335,00
64	2482	GROSA DE MADEIRA	UNIDADE	16,00		45,22	723,52
65	27544	HIDROMETRO MOD.UNJATO MAGNETICO DN=3/4" = 3 M³/H - RELOJOARIA 45º	UNIDADE	450,00		97,73	43.978,50
66	29884	HIDROMETRO WOLTEX 4 X 100ML	UNIDADE	3,00		3.497,90	10.493,70
67	29885	HIDROMETRO WOLTEX 8 X 200ML	UNIDADE	3,00		7.450,00	22.350,00
68	2692	HIPOCLORITO DE CALCIO 65%	KILO	500		16,67	8.335,00
69	5885	JOELHO 90 SOL LR 25MM X 3/4	UNIDADE	500,00		2,05	1.025,00
70	29886	JOELHO DE FERRO ROSCAVEL 32 MM	UNIDADE	4,00		11,20	44,80
71	29887	JOELHO DE FERRO ROSCAVEL 40MM	UNIDADE	4,00		11,10	44,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

5

72	10434	JOELHO INT DUPLO P/ MANG 1/2	UNIDADE	144,00		0,95	136,80
73	10415	JOELHO ROSCAVEL 3/4	UNIDADE	300,00		5,89	1.767,00
74	29888	JOELHO ROSCAVEL 32MM	UNIDADE	4,00		3,70	14,80
75	29889	JOELHO ROSCAVEL 40MM	UNIDADE	14,00		8,80	123,20
76	2818	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	840,00		0,33	277,20
77	10443	JOELHO SOLDAVEL 60 MM	UNIDADE	40,00		11,12	444,80
78	27545	KI DE CONEXOES PARA HIDROMETRO EXTREMIDADE CURTA/LONGA 3/4" PVC COM PORCAS E ANEIS	UNIDADE	900,00		4,90	4.410,00
79	14153	KIT CAVALETE 3/4	UNIDADE	380,00		15,00	5.700,00
80	29890	LACRE ANT- FRAUDE TIPO ABRACADEIRA P/ HIDROMETRO NA COR AZUL	UNIDADE	2.000,00		0,84	1.680,00
81	10441	LIMA PARA ENCHADA	UNIDADE	6,00		5,25	31,50
82	4200	LUVA DE CORRER DEFOFO 150 MM	UNIDADE	18,00		75,85	1.365,30
83	9609	LUVA DE CORRER PBA 60MM	UNIDADE	120,00		8,39	1.006,80
84	27526	LUVA DE CORRER PBA 85MM	UNIDADE	80,00		20,30	1.624,00
85	23333	LUVA DUPLA C/ PRESSAO PEAD 20MM	UNIDADE	2.000,00		9,90	19.800,00
86	8207	LUVA LR 25 X 3/4 SOLDAVEL	UNIDADE	490,00		0,89	436,10
87	5794	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	480,00		0,30	144,00
88	10428	LUVA ROSCAVEL 3/4 BRANCA	UNIDADE	150,00		1,20	180,00
89	5584	LUVA SOLDAVEL 60	UNIDADE	150,00		9,00	1.350,00
90	8215	MANGUEIRA P.E.A.D 1/2 POLEGADAS	METRO	7.800,00		5,25	40.950,00
91	8214	MANGUEIRA PRETA 3/4" x 1,7mm	METRO	800,00		119,35	95.480,00
92	10417	MANGUEIRA SIMPLES 1/2	METRO	600,00		4,55	2.730,00
93	8217	NIPEL PVC 1.1/4"	UNIDADE	90,00		7,45	670,50
94	23345	NIPEL PVC 3/4	UNIDADE	360,00		0,61	219,60
95	18104	OCULOS DE PROTECAO LENTA ESCURA	UNIDADE	12,00		20,78	249,36
96	16026	OCULOS DE PROTECAO LENTA TRANSPARENTE	UNIDADE	12,00		8,35	100,20
97	27534	PASTA LUBRIFICANTE BALDE 20KG	UNIDADE	5,00		190,00	950,00
98	27535	PASTA LUBRIFICANTE BALDE 3KG	UNIDADE	5,00		38,00	190,00
99	8211	PICARETA, EM ACO FORJADO CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 100CM COM VARIACAO DE +/- 2 CM	UNIDADE	8,00		56,54	452,32
100	8218	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4 POLEGADAS	UNIDADE	600,00		0,50	300,00
101	14156	PORCAS EM PP 3/4 P/ HIDROMETROS	UNIDADE	300,00		1,38	414,00
102	27541	REDUCAO 200MM DEFOFO X 110MM PBA	UNIDADE	12,00		145,00	1.740,00
103	27542	REDUCAO PBA 110MM X 60MM	UNIDADE	12,00		37,25	447,00
104	14187	REGISTRO PBA 110 MM C/ BOLSA	UNIDADE	7,00		705,11	4.935,77
105	23346	REGISTRO ESFERA 3/4 C/ ROSCA MACHO - FEMEA	UNIDADE	900,00		6,70	6.030,00
106	236342	REGISTRO ESFERICO LATAO 2	UNIDADE	30,00		108,90	3.267,00
107	27530	REGISTRO PBA 110MM S/ BOLSA	UNIDADE	6,00		634,54	3.807,24
108	27529	REGISTRO PBA 200MM(EXTREMIDADE COM BOLSA CONFORME A NORMA ABNT NBR 5647 E VEDACAO DA HASTE COM ANEIS O RING)	UNIDADE	9,00		1.756,21	15.805,89
109	236341	REGISTRO PBA 60MM (EXTREMIDADE COM BOLSA CONFORME A NOR ABT NBR 5647 E VEDACAO DA HASTE COM ANEIS ORING)	UNIDADE	12,00		484,75	5.817,00
110	8220	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	600,00		7,65	4.590,00
111	8224	REGISTRO PVC SOLDAVEL 60MM	UNIDADE	12,00		49,10	589,20
112	27538	REGISTRO VS SOLDAVEL 110MM	UNIDADE	12,00		447,30	5.367,60
113	27539	REGISTRO VS SOLDAVEL 85MM	UNIDADE	8,00		149,38	1.195,04
114	2825	SERRA PARA FERRO S/ ARCO	UNIDADE	30,00		5,88	176,40
115	18076	TARRAXA MANUAL EM ACO P/ FAZER ROSCA EM TUBO PVC 3/4	UNIDADE	3,00		15,85	47,55
116	236343	TARRAXA MANUAL EM ACO P/ FAZER ROSCA EM TUBO PVC 50MM	UNIDADE	3,00		73,37	220,11
117	236344	TARRAXA MANUAL EM ACO P/ FAZER ROSCA EM TUBO PVC 60MM	UNIDADE	3,00		86,95	260,85
118	236345	TARRAXA MANUAL EM ACO P/ FAZER ROSCA EM TUBO PVC DE 1/2	UNIDADE	3,00		12,20	36,60
119	236346	TEE INT TRIPLO MANG 1/2	UNIDADE	120,00		1,25	150,00
120	236347	TEE INT TRIPLO MANG 3/4	UNIDADE	120,00		2,20	264,00
121	236348	TEE INTERNO C/ ROSCA 1.1/2	UNIDADE	60,00		14,40	864,00
122	236349	TEE PBA 200 X 110MM	UNIDADE	4,00		250,00	1.000,00
123	236350	TEE PBA 60MM	UNIDADE	40,00		21,85	874,00
124	236351	TEE ROSCAVEL 3/4	UNIDADE	800,00		2,60	2.080,00
125	2794	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO	UNIDADE	70,00		2,97	207,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

6

126	236353	TUBETES CURTO EM PP 3/4 P/ HIDROMETROS	UNIDADE	200,00		0,93	186,00
127	14162	TUBETES LONGOS EM PP 3/4 P/ HIDROMETROS	UNIDADE	200,00		1,41	282,00
128	236364	TUBO DE DEFOFO DN 200 PN 80	UNIDADE	10,00		860,48	8.604,80
129	236363	TUBO DE FERRO 32MM	UNIDADE	2,00		165,94	331,88
130	8231	TUBO DEFOFO 150MM X 6M	UNIDADE	10,00		490,30	4.903,00
131	14166	TUBO GALVANIZADO 1"	UNIDADE	3,00		146,89	440,67
132	14167	TUBO GALVANIZADO 1.1/4"	UNIDADE	4,00		165,94	663,76
133	14181	TUBO PBA 110MM	BARRA	110,00		213,68	23.504,80
134	27472	TUBO PBA 85MM	UNIDADE	65,00		122,65	7.972,25
135	5874	TUBO PBA CL 12 60mm X 6M	BARRA	900,00		60,00	54.000,00
136	236367	TUBO ROSCAVEL 3/4	BARRA	15,00		26,02	390,30
137	11956	TUBO SOLDAVEL 110MM	BARRA	12,00		246,00	2.952,00
138	8167	TUBO SOLDAVEL 25MM X 6M	UNIDADE	160,00		16,15	2.584,00
139	6021	TUBO SOLDAVEL 60 MM C/ 6M	UNIDADE	300,00		66,60	19.980,00
140	1250	UNIAO INT PR MANG 1/2	UNIDADE	800,00		0,95	760,00
141	10430	UNIAO INTER P/ MANG RED 3/4 X1/2	UNIDADE	400,00		1,10	440,00
142	16003	UNIAO INTER. P/MANG.1.1/2	UNIDADE	200,00		3,60	720,00
143	4191	UNIAO P/ MANG PRETA 3/4	UNIDADE	625,00		0,65	406,25
144	236369	UNIAO PAD DUPLO 20MM COM SUPORTE LATERAL PARA APERTO	UNIDADE	2.000,00		8,50	17.000,00
145	5102	VEDA ROSCA ROLO C/ 18 MMX50MM	UNIDADE	500,00		3,46	1.730,00
146	14163	VENTOSA PP BITOLA 3/4	UNIDADE	200,00		21,73	4.346,00
		TOTAL					556.507,26

10 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

10.1 Poderão participar da presente licitação EXCLUSIVAMENTE os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

3.1.1.1 Considerando que os itens de nº **89**, constantes na Tabela do Item 09, deste Temo de Referência, apresentam valores superiores ao limite da participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, fica estabelecido que poderão participar todas as empresas, independentemente se enquadradas, ou não, na Lei Complementar 123/2006.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Prefeitura de Nova Santa Helena - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Departamento de Licitações e Contratos

Em decorrência da Solicitação de Dotação Orçamentária para abertura de Processo Licitatório, referente:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA E NO DISTRITO DE VILA ATLÂNTICA

Informo que o orçamento vigente dispõe de dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Dotação Orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos-SETOP

002 – Departamento de Água e Esgoto

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal

2034 – Manutenção e Encargos do DAE

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 336

Ata de Registro de Preços

Nova Santa Helena - MT, 05 de Março de 2018.


MARCOS ANTONIO MAIA
Contador
MT-007413/O-5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PARECER JURÍDICO

Para:

PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Nesta.

DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA E NO DISTRITO DE VILA ATLÂNTICA”.**

Em face do solicitado e observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, ambas com as alterações que lhe foram dadas, juntamente com o Decreto Municipal 081/2015, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que a Administração respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois segundo consta no item 9.1.1 do Termo de Referência os valores estimados para Aquisição de Material Consumo, para o departamento de Água e Esgoto, obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, bem como, pesquisas realizadas em atas de registros de preços de outros órgãos públicos devidamente publicados no site do Tribunal de Contas, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Identificou-se que o tipo de julgamento utilizado foi o Menor Preço Por item, estando em conformidade com a legislação.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Em tempo, após análise da Minuta da Ata de Registro de Preços, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços.

NOVA SANTA HELENA – MT, 13 de Março de 2018.

Rondinelli Roberto da Costa Urias
Assessor e Consultor Jurídico
OAB/MT 8016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando o levantamento de estimativa de custo do Registro de Preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA E NO DISTRITO DE VILA ATLÂNTICA, autorizo a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo maior percentual de desconto, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes da contratação, objeto da Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos-SETOP

002 – Departamento de Água e Esgoto

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal

2034 – Manutenção e Encargos do DAE

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 336

Por outro lado o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar n. 101/00.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar o instrumento de Edital de PREGÃO PRESENCIAL e encaminhando dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Nova Santa Helena/MT, em 13 de Março de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

1

SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Minuta de Contrato
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial
Prefeitura de Nova Santa Helena - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

2

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2018

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA E NO DISTRITO DE VILA ATLÂNTICA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, com sede na Praça João Alberto Zaneti, s/nº, Centro, Nova Santa Helena - MT, pelo seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº 091, de 14/02/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 128/08, **DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2010**, que regulamentam, o Pregão Presencial no Município de Nova Santa Helena - MT.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus Anexos, deverão ser entregues o Pregoeiro até às **08h00min horas (Horário Oficial de Nova Santa Helena – MT), do dia 27 de Março de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no endereço supracitado. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA E NO DISTRITO DE VILA ATLÂNTICA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão adquiridos, de acordo com a necessidade de cada Secretaria do Município.

1.3 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, estão discriminadas no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

3

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos-SETOP

002 – Departamento de Água e Esgoto

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal

2034 – Manutenção e Encargos do DAE

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 336

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos e que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (relação de documentos CRC conforme Anexo X do edital).

3.1.1 Poderão participar da presente licitação **EXCLUSIVAMENTE** os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

3.1.1.1 Considerando que os itens de nº **89**, constantes no Anexo III – Termo de Referência, apresentam valores superiores ao limite da participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, fica estabelecido que poderão participar todas as empresas, independentemente se enquadradas, ou não, na Lei Complementar 123/2006.

3.2 Não poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das exclusões previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3 As interessadas poderão cadastrar ou renovar o CRC junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (relação de documentos CRC conforme Anexo X do edital).

3.3.1. O CRC é um documento FACULTATIVO, mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações ao TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.3.2 A empresa que não realizar ou renovar o CRC não ficará impedida de participar deste certame.

3.4 Não será admitida também nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

4

- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Estrangeiras que não funcionarem no País;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto ao pregoeiro e à Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF, ou outro documento equivalente, do representante (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou outro documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa conforme Modelo do Anexo IV, via original;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital).
- e) PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo ANEXO X e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, podendo responder nas condições da lei por falta de comprovação.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

5

que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2018
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

5.3 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2018
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não serão aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

6

corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Nova Santa Helena.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.

6.7 Será desclassificada a empresa licitante que apresentar proposta de preços em desacordo com os termos estabelecidos no item 06, deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

7

7.7 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

8

pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT, em plena vigência, caso a licitante tenha efetuado (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, noventa dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2017, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas;
- f) Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista na alínea “d”;
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem que a licitante já forneceu os produtos de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- d) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

9

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

10

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT ou encaminhadas através do e-mail: licitação@novasantahelena.mt.gov.br

11. DOS RECURSOS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

11

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6 Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT ou encaminhados através do e-mail: licitação@novasantahelena.mt.gov.br

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 As aquisições dos produtos serão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

12.2 Os itens registrados através desta licitação deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento, expedido pela Secretaria solicitante.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos produtos no prazo previsto no item 12.1, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada para a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas no Item 14 e seguintes, deste Edital.

12.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria Municipal de Transportes.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

12

13.1 Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

13.2 Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

13.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

13.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

13

punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

15.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

15.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@novasantahelena.mt.gov.br ou Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, Centro, Nova Santa Helena/MT. – Fone: 66 3523-1035.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

14

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5 O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital serão excluídos o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Minuta de Contrato
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Nova Santa Helena/MT, 13 de Março de 2018.


EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Prefeitura de Nova Santa Helena - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

15

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT

Ref. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Prezado Pregoeiro;

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ Nº, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a, Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório Nº 021/2018, do Pregão Presencial nº 013/2018, com a seguinte proposta:

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL: por extenso

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ



ANEXO II – MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.214.704/0001-18**, com sede Praça João Alberto Zaneti, s/nº, neste ato representado por seu Prefeita Municipal, **TEREZINHA GUEDES CARRARA**, brasileira, casada, Ordenadora de Despesas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0549098-7 SSP/MT e do CPF/MF nº 395.335.061-72, residente e domiciliada na Rua Pedro Ferreira, nº 40, nesta cidade de Nova Santa Helena/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Nova Santa Helena e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA E NO DISTRITO DE VILA ATLÂNTICA, sendo na oportunidade registrados os seguinte itens, quantidades e valores:

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

17

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Helena não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

18

máximo de 05 (cinco) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos produtos no prazo previsto no item 4.1, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria de Transportes.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

19

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) do valor total da Ata de Registro de preços, por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento), do valor total da Ata de Registro de preços, a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

20

7.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, devidamente fundamentado.

7.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.0 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.9 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

21

preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.10 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.11 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.12 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.13 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

22

caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena:

11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos-SETOP

002 – Departamento de Água e Esgoto

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal

2034 – Manutenção e Encargos do DAE

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 336

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

23

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018** e a proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e **DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2010**, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Itaúba - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nova Santa Helena – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 021/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA E NO DISTRITO DE VILA ATLÂNTICA.

2 – JUSTIFICATIVA(S):

2.1. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos com demanda variável. Nesse processo, o registro de preços será para futura e eventual aquisição de produtos químicos e materiais de consumo para serem utilizados na manutenção do Departamento de Água e Esgoto do município de Nova Santa Helena e no Distrito de Vila Atlântica, durante o exercício de 2018 e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

- a) Registro de Preços de Produtos Químicos para Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Departamento de Água e Esgoto;
- b) Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- c) Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

25

5.2 Os prazos podem ser reduzidos para 02 (dois) dias úteis de acordo com a gravidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicá-las.

5.3 Os produtos serão adquiridas de forma PARCELADA, conforme solicitadas pelo departamento de Compras da PREFEITURA, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, conforme interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos nos itens 5.1 ou 5.2.

5.4 Somente serão admitidos os produtos dentro dos padrões exigidos.

5.5 Os produtos a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor, deixando-os à disposição da Contratante, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.6 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.7 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.8 Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.9 Os produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.10 O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta da detentora da Ata de Registro de Preços.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, quando solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

26

7.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos destinados a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços:

11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos-SETOP

002 – Departamento de Água e Esgoto

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal

2034 – Manutenção e Encargos do DAE

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 336

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor máximo admissível para a aquisição de produtos destinados a Secretaria Municipal de Transportes, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 556.507,26 (quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos)**, sendo que cada um dos valores apresentados na planilha abaixo é o máximo admissível para aquisição dos produtos, sob pena de desclassificação:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	29861	ABRACADEIRA ACO 1/2	UNIDADE	120,00		0,92	11,40
2	29862	ABRACADEIRA ACO 3/4	UNIDADE	180,00		0,47	84,60
3	29865	ADAPTADOR INT MANG RED 3/1 X 1/2	UNIDADE	900,00		0,50	450,00
4	2799	ADAPTADOR INTERNO 3/4	UNIDADE	625,00		1,35	843,75
5	29866	ADAPTADOR INTERNO X 1/2	UNIDADE	600,00		0,70	420,00
6	23332	ADAPTADOR PEAD COM PRESSAO RM 20MMX 3/4 POLEGADAS COM SUPORTES LATERAIS PARA APERTOS	UNIDADE	2.500,00		3,65	9.125,00
7	5879	ADAPTADOR SOL CURTO BOL 40 X1.1/4	UNIDADE	40,00		2,15	86,00
8	29864	ADAPTADOR SOLDABEL P/CAIXA DÁGUA 50MM	UNIDADE	20,00		6,30	126,00
9	29863	ADAPTADOR SOLDABEL P/CAIXA DÁGUA 60MM	UNIDADE	20,00		16,03	320,60
10	8164	ALICATE DE BICO CHATO LONGO EM ACO CROMO VANADIO 6 POLEGADAS CABO ERGONOMICO EMBALAGEM COM UM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	5,00		40,57	202,85
11	4718	ALICATE DE PRESSAO 10" MUNDIAL	UNIDADE	4,00		15,15	60,60
12	2999	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	4,00		62,57	250,28
13	23334	ANEL DEFOFO 200MM	UNIDADE	40,00		6,25	250,00
14	23335	ANEL PBA 110MM	UNIDADE	50,00		2,68	134,00
15	9476	ANEL P/ TUBETE 3/4	UNIDADE	900,00		0,43	387,00
16	27527	ANEL PARA LUVA PBA 85MM	UNIDADE	100,00		2,10	210,00
17	10529	ANEL PBA 60MM	UNIDADE	120,00		1,47	176,40
18	9323	ANEL PBA 75MM	UNIDADE	50,00		2,83	141,50
19	29867	APLICADOR FLEXIVEL P/ OB 90CM	UNIDADE	4,00		205,00	820,00
20	23337	APLICADOR RIGIDO P/ OB TAMANHO 15CM	UNIDADE	4,00		86,45	345,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

27

21	23336	APLICADOR RIGIDO P/ OB TAMANHO 20CM	UNIDADE	4,00		87,50	350,00
22	8165	ARCO DE SERRA REGULAVEL ATE 12POLEGADAS	UNIDADE	4,00		20,10	80,40
23	16996	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA Nº 39	PAR	12,00		32,51	390,12
24	23342	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA Nº 41	PAR	12,00		32,50	390,00
25	16994	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA Nº 36	PAR	12,00		32,51	390,12
26	16995	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA Nº 38	PAR	12,00		32,51	390,12
27	16997	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA Nº 40	PAR	12,00		32,51	390,12
28	23343	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA Nº 42	PAR	12,00		32,51	390,12
29	23344	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO NA COR PRETA Nº 43	PAR	12,00		32,51	390,12
30	10440	BROCA DE PUA 1/2	UNIDADE	4,00		28,37	113,48
31	29871	BUCHA RED BRANCA ROSC 1.1/2	UNIDADE	20,00		3,35	67,00
32	29872	BUCHA RED BRANCA ROSC 1.1/4	UNIDADE	20,00		20,78	415,60
33	29873	BUCHA RED SOLD CURTA 60 X50	UNIDADE	22,00		2,93	64,46
34	29874	BUCHA PVC REDUCAO 1.1/2 X 3/4 ROSCAVEL	UNIDADE	60,00		4,52	271,20
35	29875	BUCHA RED SOLD 40 X 32	UNIDADE	30,00		1,07	32,10
36	12048	CAP DE ESGOTO 150MM	UNIDADE	12,00		14,70	176,40
37	14188	CAP ROSCADO BRANCO 3/4	UNIDADE	100,00		1,03	103,00
38	14247	CAP SOLD 50 MM	UNIDADE	60,00		2,83	169,80
39	10422	CAP SOLD 60 MM	UNIDADE	60,00		4,21	252,60
40	4706	CHAVE COMBINADA 28mm	UNIDADE	2,00		5,73	11,46
41	5982	CHAVE GRIFO 12"	UNIDADE	2,00		26,54	53,08
42	29876	CHAVE GRIFO 24"	UNIDADE	2,00		34,51	69,02
43	3007	COLA ADESIVA 175gr	UNIDADE	96,00		9,40	902,40
44	29877	COLAR DE 110 P/ 3/4	UNIDADE	200,00		12,50	2.500,00
45	5586	COLAR DE 150P/ 3/4	UNIDADE	80,00		36,48	2.918,40
46	945	COLAR TOMADA PVC 60 X 3/4	UNIDADE	120,00		6,70	804,00
47	27532	COLAR TOMADA PVC 85MM X 3/4	UNIDADE	150,00		5,20	780,00
48	14169	COTOVELO GALVANIZADO 1.1/4 X90º	UNIDADE	150,00		13,14	1.971,00
49	29878	CRUZETA C/ BOLSAS 60MM	UNIDADE	24,00		36,97	887,28
50	14087	CURVA PBA 60MM	UNIDADE	50,00		16,67	833,50
51	27533	CURVA 200MM DEFOFO	UNIDADE	24,00		356,22	8.849,28
52	29879	CURVA GALVANIZADA MACHO FEMEA 1	UNIDADE	8,00		20,22	161,76
53	29880	CURVA GALVANIZADA MACHO FEMEA 1 1/2	UNIDADE	8,00		28,75	230,00
54	14184	CURVA PBA 110	UNIDADE	20,00		55,06	1.101,20
55	8178	CURVA PBA 60 MM X 90º	UNIDADE	50,00		16,08	804,00
56	27525	DISPOSITIVO DE SUPRESSAO OB(BALAS) TAMANHO 1/2	UNIDADE	200,00		7,20	1.440,00
57	23339	DISPOSITIVO DE SUPRESSAO OB(BALAS) TAMANHO 3/4	UNIDADE	200,00		6,66	1.332,00
58	29869	EXTREMIDADE BOLSA FRANGE 100MM	UNIDADE	8,00		91,47	731,76
59	29868	EXTREMIDADE BOLSA FRANGE 150MM	UNIDADE	8,00		185,00	1.480,00
60	29870	EXTREMIDADE BOLSA FRANGE 200MM	UNIDADE	8,00		2.988,60	23.908,80
61	8184	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL ANTI-CHAMA COR PRETA ALTA ADERENCIA DIMENCOES 19MM X 20M EMBALAGEMEM ROLO COMDADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	20,00		2,87	57,40
62	8185	FITA PLASTICA ZEBRADA NAS CORES PRETO E AMARELO PARA SINALIZACAO E ISOLAMENTO DE AREA RESTRITAS AM/PTO 7CM X 85M	UNIDADE	12,00		10,51	126,12
63	236839	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	KILO	500		6,64	8.335,00
64	2482	GROSA DE MADEIRA	UNIDADE	16,00		45,22	723,52
65	27544	HIDROMETRO MOD.UNIJATO MAGNETICO DN=3/4" = 3 M³/H - RELOJOARIA 45º	UNIDADE	450,00		97,73	43.978,50
66	29884	HIDROMETRO WOLTEX 4 X 100ML	UNIDADE	3,00		3.497,90	10.493,70
67	29885	HIDROMETRO WOLTEX 8 X 200ML	UNIDADE	3,00		7.450,00	22.350,00
68	2692	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%	KILO	500		16,67	8.335,00
69	5885	JOELHO 90 SOL LR 25MM X 3/4	UNIDADE	500,00		2,05	1.025,00
70	29886	JOELHO DE FERRO ROSCAVEL 32 MM	UNIDADE	4,00		11,20	44,80
71	29887	JOELHO DE FERRO ROSCAVEL 40MM	UNIDADE	4,00		11,10	44,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

28

72	10434	JOELHO INT DUPLO P/ MANG 1/2	UNIDADE	144,00		0,95	136,80
73	10415	JOELHO ROSCAVEL 3/4	UNIDADE	300,00		5,89	1.767,00
74	29888	JOELHO ROSCAVEL 32MM	UNIDADE	4,00		3,70	14,80
75	29889	JOELHO ROSCAVEL 40MM	UNIDADE	14,00		8,80	123,20
76	2818	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	840,00		0,33	277,20
77	10443	JOELHO SOLDAVEL 60 MM	UNIDADE	40,00		11,12	444,80
78	27545	KI DE CONEXOES PARA HIDROMETRO EXTREMIDADE CURTA/LONGA 3/4" PVC COM PORCAS E ANEIS	UNIDADE	900,00		4,90	4.410,00
79	14153	KIT CAVALETE 3/4	UNIDADE	380,00		15,00	5.700,00
80	29890	LACRE ANT- FRAUDE TIPO ABRACADEIRA P/ HIDROMETRO NA COR AZUL	UNIDADE	2.000,00		0,84	1.680,00
81	10441	LIMA PARA ENCHADA	UNIDADE	6,00		5,25	31,50
82	4200	LUVA DE CORRER DEFOFO 150 MM	UNIDADE	18,00		75,85	1.365,30
83	9609	LUVA DE CORRER PBA 60MM	UNIDADE	120,00		8,39	1.006,80
84	27526	LUVA DE CORRER PBA 85MM	UNIDADE	80,00		20,30	1.624,00
85	23333	LUVA DUPLA C/ PRESSAO PEAD 20MM	UNIDADE	2.000,00		9,90	19.800,00
86	8207	LUVA LR 25 X 3/4 SOLDAVEL	UNIDADE	490,00		0,89	436,10
87	5794	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	480,00		0,30	144,00
88	10428	LUVA ROSCAVEL 3/4 BRANCA	UNIDADE	150,00		1,20	180,00
89	5584	LUVA SOLDAVEL 60	UNIDADE	150,00		9,00	1.350,00
90	8215	MANGUEIRA P.E.A.D 1/2 POLEGADAS	METRO	7.800,00		5,25	40.950,00
91	8214	MANGUEIRA PRETA 3/4" x 1,7mm	METRO	800,00		119,35	95.480,00
92	10417	MANGUEIRA SIMPLES 1/2	METRO	600,00		4,55	2.730,00
93	8217	NIPEL PVC 1.1/4"	UNIDADE	90,00		7,45	670,50
94	23345	NIPEL PVC 3/4	UNIDADE	360,00		0,61	219,60
95	18104	OCULOS DE PROTECAO LENTA ESCURA	UNIDADE	12,00		20,78	249,36
96	16026	OCULOS DE PROTECAO LENTA TRANSPARENTE	UNIDADE	12,00		8,35	100,20
97	27534	PASTA LUBRIFICANTE BALDE 20KG	UNIDADE	5,00		190,00	950,00
98	27535	PASTA LUBRIFICANTE BALDE 3KG	UNIDADE	5,00		38,00	190,00
99	8211	PICARETA, EM ACO FORJADO CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 100CM COM VARIACAO DE +/- 2 CM	UNIDADE	8,00		56,54	452,32
100	8218	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4 POLEGADAS	UNIDADE	600,00		0,50	300,00
101	14156	PORCAS EM PP 3/4 P/ HIDROMETROS	UNIDADE	300,00		1,38	414,00
102	27541	REDUCAO 200MM DEFOFO X 110MM PBA	UNIDADE	12,00		145,00	1.740,00
103	27542	REDUCAO PBA 110MM X 60MM	UNIDADE	12,00		37,25	447,00
104	14187	REGISTRO PBA 110 MM C/ BOLSA	UNIDADE	7,00		705,11	4.935,77
105	23346	REGISTRO ESFERA 3/4 C/ ROSCA MACHO - FEMEA	UNIDADE	900,00		6,70	6.030,00
106	236342	REGISTRO ESFERICO LATAO 2	UNIDADE	30,00		108,90	3.267,00
107	27530	REGISTRO PBA 110MM S/ BOLSA	UNIDADE	6,00		634,54	3.807,24
108	27529	REGISTRO PBA 200MM(EXTREMIDADE COM BOLSA CONFORME A NORMA ABNT NBR 5647 E VEDACAO DA HASTE COM ANEIS O RING)	UNIDADE	9,00		1.756,21	15.805,89
109	236341	REGISTRO PBA 60MM (EXTREMIDADE COM BOLSA CONFORME A NOR ABT NBR 5647 E VEDACAO DA HASTE COM ANEIS ORING)	UNIDADE	12,00		484,75	5.817,00
110	8220	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	600,00		7,65	4.590,00
111	8224	REGISTRO PVC SOLDAVEL 60MM	UNIDADE	12,00		49,10	589,20
112	27538	REGISTRO VS SOLDAVEL 110MM	UNIDADE	12,00		447,30	5.367,60
113	27539	REGISTRO VS SOLDAVEL 85MM	UNIDADE	8,00		149,38	1.195,04
114	2825	SERRA PARA FERRO S/ ARCO	UNIDADE	30,00		5,88	176,40
115	18076	TARRAXA MANUAL EM ACO P/ FAZER ROSCA EM TUBO PVC 3/4	UNIDADE	3,00		15,85	47,55
116	236343	TARRAXA MANUAL EM ACO P/ FAZER ROSCA EM TUBO PVC 50MM	UNIDADE	3,00		73,37	220,11
117	236344	TARRAXA MANUAL EM ACO P/ FAZER ROSCA EM TUBO PVC 60MM	UNIDADE	3,00		86,95	260,85
118	236345	TARRAXA MANUAL EM ACO P/ FAZER ROSCA EM TUBO PVC DE 1/2	UNIDADE	3,00		12,20	36,60
119	236346	TEE INT TRIPLO MANG 1/2	UNIDADE	120,00		1,25	150,00
120	236347	TEE INT TRIPLO MANG 3/4	UNIDADE	120,00		2,20	264,00
121	236348	TEE INTERNO C/ ROSCA 1.1/2	UNIDADE	60,00		14,40	864,00
122	236349	TEE PBA 200 X 110MM	UNIDADE	4,00		250,00	1.000,00
123	236350	TEE PBA 60MM	UNIDADE	40,00		21,85	874,00
124	236351	TEE ROSCAVEL 3/4	UNIDADE	800,00		2,60	2.080,00
125	2794	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO	UNIDADE	70,00		2,97	207,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

29

126	236353	TUBETES CURTO EM PP 3/4 P/ HIDROMETROS	UNIDADE	200,00		0,93	186,00
127	14162	TUBETES LONGOS EM PP 3/4 P/ HIDROMETROS	UNIDADE	200,00		1,41	282,00
128	236364	TUBO DE DEFOFO DN 200 PN 80	UNIDADE	10,00		860,48	8.604,80
129	236363	TUBO DE FERRO 32MM	UNIDADE	2,00		165,94	331,88
130	8231	TUBO DEFOFO 150MM X 6M	UNIDADE	10,00		490,30	4.903,00
131	14166	TUBO GALVANIZADO 1"	UNIDADE	3,00		146,89	440,67
132	14167	TUBO GALVANIZADO 1.1/4"	UNIDADE	4,00		165,94	663,76
133	14181	TUBO PBA 110MM	BARRA	110,00		213,68	23.504,80
134	27472	TUBO PBA 85MM	UNIDADE	65,00		122,65	7.972,25
135	5874	TUBO PBA CL 12 60mm X 6M	BARRA	900,00		60,00	54.000,00
136	236367	TUBO ROSCAVEL 3/4	BARRA	15,00		26,02	390,30
137	11956	TUBO SOLDAVEL 110MM	BARRA	12,00		246,00	2.952,00
138	8167	TUBO SOLDAVEL 25MM X 6M	UNIDADE	160,00		16,15	2.584,00
139	6021	TUBO SOLDAVEL 60 MM C/ 6M	UNIDADE	300,00		66,60	19.980,00
140	1250	UNIAO INT PR MANG 1/2	UNIDADE	800,00		0,95	760,00
141	10430	UNIAO INTER P/ MANG RED 3/4 X1/2	UNIDADE	400,00		1,10	440,00
142	16003	UNIAO INTER. P/MANG.1.1/2	UNIDADE	200,00		3,60	720,00
143	4191	UNIAO P/ MANG PRETA 3/4	UNIDADE	625,00		0,65	406,25
144	236369	UNIAO PAD DUPLO 20MM COM SUPORTE LATERAL PARA APERTO	UNIDADE	2.000,00		8,50	17.000,00
145	5102	VEDA ROSCA ROLO C/ 18 MMX50MM	UNIDADE	500,00		3,46	1.730,00
146	14163	VENTOSA PP BITOLA 3/4	UNIDADE	200,00		21,73	4.346,00
		TOTAL					556.507,26

10 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

10.1 Poderão participar da presente licitação EXCLUSIVAMENTE os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

3.1.1.1 Considerando que os itens de nº **89**, constantes na Tabela do Item 09, deste Temo de Referência, apresentam valores superiores ao limite da participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, fica estabelecido que poderão participar todas as empresas, independentemente se enquadradas, ou não, na Lei Complementar 123/2006.


EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Prefeitura de Nova Santa Helena - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

30

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Santa Helena – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 013/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2018.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

31

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.214.704/0001-18**, com sede Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, neste ato representado por seu Prefeita Municipal, **TEREZINHA GUEDES CARRARA**, brasileira, casada, Ordenadora de Despesas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0549098-7 SSP/MT e do CPF/MF nº 395.335.061-72, residente e domiciliada na Rua Pedro Ferreira, nº 40, nesta cidade de Nova Santa Helena/MT, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRC nº SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **"CONTRATADA"**, tendo em vista o contido no Processo de Licitação de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, ajustam e celebram o presente contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA E NO DISTRITO DE VILA ATLÂNTICA, conforme especificado abaixo:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01						

CLAUSULA SEGUNDA – DO FATOR GERADOR

2.1 O presente Instrumento Contratual é firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, concernente à Licitação instaurada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018, ficando, por conseguinte, este contrato vinculado aos termos da Licitação e da Proposta apresentada, nos termos do disposto no artigo 54, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

32

contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, CONDIÇÕES E DOS PRAZOS

4.1. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/detentor da ata de registro de preços, e acatado pela PREFEITURA.

4.2. Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida de acordo com a necessidade, quando solicitados pelo Departamento de Compras da PREFEITURA.

4.3. Os produtos perecíveis deverão ser entregues em embalagem acondicionada em temperatura adequada para a conservação e os demais produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o Transporte.

4.4. Os produtos deverão ser entregues dentro das normas da fiscalização da vigilância sanitária e de acordo com as especificações do edital.

4.5. A PREFEITURA terá o prazo de até **02 (dois) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

4.6. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário, será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

4.7. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (duas) horas;

4.8. As marcas ou especificações dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

4.9 O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do referido contrato é de R\$ (.....).

5.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da referida nota fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

33

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos produtos contratados (tributos, seguros, encargos sociais, publicação e ART, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos-SETOP

002 – Departamento de Água e Esgoto

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal

2034 – Manutenção e Encargos do DAE

339030000000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 336

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Entregar os produtos licitados, conforme solicitação da Secretaria, nos locais indicados, com acompanhamento de representantes da secretaria;
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência dos produtos deste contrato, quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do pactuado, inclusive quanto ao transporte, hospedagem, alimentação da equipe, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

34

decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade; e
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

35

punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 013/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto deste contrato.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Itaúba – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

36

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Santa Helena - MT,de de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Prefeita Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

37

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 013/2018

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

38

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.3 “D”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 013/2018

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____

DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (**Carimbo**
com CNPJ da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

39

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO **(PESSOA JURÍDICA)** – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 013/2018

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1,
IV, “D”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 013/2018

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida
a _____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____, através de
seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de
licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista
inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por
órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do
Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3., “E”

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- ☐ MICROEMPRESA - ME
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo
com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, Prefeitura Municipal - Poder Executivo, aba PUBLICAÇÕES. Ipiranga do Norte-MT, 14 de Março de 2018. Annye Christine Leimann - Pregoeira Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que realizará no dia 28/03/2018, às 07:30h, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnico-profissionais de Topografia com o fornecimento de equipamentos e serviços de investigação geotécnica por meio de sondagem a percussão, com coleta de amostras e de ensaios de laboratórios, em áreas pavimentadas e a serem pavimentadas do Município de Ipiranga do Norte", conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, Prefeitura Municipal - Poder Executivo, aba PUBLICAÇÕES. Ipiranga do Norte-MT, 14 de Março de 2018. Ane Kelly Ribeiro Pittari - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018

CREDOR: BORGES E DURIGON LTDA. DATA: 12/03/2018. VIGÊNCIA: 10/07/2018. PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO 003/2018. VALOR R\$ 127.400,00. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, PARA AQUISIÇÃO DE 01 TERRACEADOR AGRÍCOLA, PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 2628.1044435-02/2017 MAPA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 28 de Março de 2018, às 14:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Sondagem de Solo, Ensaio de Infiltração e Planta Topográfica, para fins de levantamento de dados para a elaboração de Projeto para a construção do Laboratório Municipal em Marcelândia - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Site a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 14 de Março de 2018

ALVANEU NAVARRO
Pregoeiro Substituto

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: SRP AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PARA SECRETARIAS DIVERSAS. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: 02.04.2018 às 8 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT na Avenida Tancredo Neves n. 5859. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao. Informações fone: (0**95) 3241.1012/3080/5152. PREGOEIRO: LUISMAR DA SILVA MARTINS. Portaria 143/2018. M. D'Oeste, 14/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**MANDADO DE CITAÇÃO**

Ao Senhor

José Carlos Correa Pereira

CPF 814.XXX.XXX-XX RG XXXXXXX-5 SP/MT

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo n. 009/2017 nomeada ATRAVÉS da Portaria nº 55, de 20 de maio de 2017 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial de Contas nos termos do Art. 184 da Lei Complementar n. 014, de 24 de junho de 2002, CITA Vossa Senhoria, para apresentar, na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no termo de indicação, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da instalação da Comissão, em dias úteis, no horário das 07h00min (sete horas) às 11h00min (onze horas) e 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezoisete horas).

Na oportunidade, cientifico Vossa Senhoria de que deverá comunicar à Comissão Processante o lugar onde poderá ser encontrado, nos termos do Art. 183 da Lei Complementar n. 014, de 24 de junho de 2002.

Nova Mutum - MT, 14 de Março de 2018.

Flávia Terezinha Franz Andolfatto
Presidente da Comissão

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018
RATIFICAÇÃO**

O Município de Nova Mutum - MT, através do ordenador de despesa, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, sobre a Contratação da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT para Serviço de Publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT para o exercício de 2018 e 2019, com Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24 inciso XVI, da Lei 8.666/93, onde formulou-se expediente justificativo, com o valor estimado no montante de R\$ 16.000,00 (dezoisete mil reais), onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação, resolve, RATIFICAR e ordenar sua publicação. NOVA MUTUM - MT, 14 de março de 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Gerente de Gabinete e Ordenador de Despesa

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 -
REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: contratação de empresa de prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender os pacientes usuários do SUS. Tipo: Menor preço por lote - Data de Abertura: 27 de março de 2018. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado no site: < <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes> >, junto ao departamento de licitação pelo e-mail: <licitacao@novamutum.mt.gov.br>, ou pelo telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 13 de março de 2018.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 27 de Março de 2018, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA E NO DISTRITO DE VILA ATLÂNTICA, conforme especificações e condições constantes no

Edital e seus anexos. O Edital completo e o programa "MEDIADOR" está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT - Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Alberto Zanelli s/n - Nova Santa Helena/MT e no site www.novasantahelena.mt.gov.br. Nova Santa Helena/MT, em 13 de Março de 2018.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

RC - 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT**

CONTRATO Nº 013/2018 - DATA: 14/03/18 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (SUPLEMENTO ALIMENTAR) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADO: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME - CNPJ: 26.674.769/0001-07 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.00,00 - VIGÊNCIA: 31/12/2018 - ORIGEM: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 307/2017 - PREGAO ELETRONICO 35/2017 DO MUNICIPIO DE SINOP MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT**AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICIPIO DE NOVA UBIATÁ - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 307/2017 oriunda Pregão Eletrônico nº 35/2017 - MUNICIPIO DE SINOP MT, através do processo administrativo de Adesão nº 059/2018, tendo como objeto a aquisição de Insumos (Leites, Dietas Líquidas, Suplementos e Sondas) para atendimento de Liminares Judiciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. FORNECEDOR: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME. Nova Ubatã - MT, 14 de março de 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 RP
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O município de Nova Ubatã-MT, torna público que no pregão presencial nº 010/2018, realizado no dia 06/03/2018, às 10:00 horas, na sua sede administrativa, sito à rua. Pará, nº 1.850, bairro jardim santa helena em nova Ubatã-MT, licitação destinada ao registro de preço para futura e eventual prestação de serviços em hospedagem e refeições no distrito Entre Rios, homologada e adjudicada em 14/03/2018, sagraram-se vencedoras do certame as empresas EDILMA DE BARROS 88578200134 e NAIRARA DOS SANTOS DA SILVA 04126973192. As empresas acima citadas tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubatã - MT, 14 de março de 2018.

Mauro Odinei Soliani
secretário de administração

RC - 9 99844633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018**

DISPENSA Nº: 007/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALCA DIVISÓRIA EUCATEX PARA SER UTILIZADA NA DIVISÃO DE UMA SALA NA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO ENTRE RIOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA UBIATÁ

CONTRATADO: ADEMAR DENARDI JUNIOR & IVANIR DOS SANTOS LTDA - MEA, inscrita no CNPJ: 28.974.857/0001-21.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

DATA: 14/03/2018

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 2º, da Lei Municipal nº 747/2017.

RC - 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, torna público, que no Pregão Presencial nº. 30/2017, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, 4 PORTAS 4X4 DIESEL e 01 (UMA) MOTONETA 110 CC PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Obteve o seguinte resultado as empresas: **CELSINHO VEICULOS EIRELI** sagrou-se vencedora do seguinte item: 01. Com o valor total de R\$ 177.000,00; (cento e setenta e sete mil reais) e a empresa **MOTO CAMPO PRIMAVERA LTDA** sagrou-se vencedora do seguinte item: 02. Com o valor total de R\$ 9.273,00; (nove mil duzentos e setenta e três reais). Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA as empresas **MOTO CAMPO PRIMAVERA LTDA** e **CELSINHO VEICULOS EIRELI**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira, Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 14 de março de 2018.
GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial SRP nº 005/2018. Processo Licitatório 015/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar. Realização: 28/03/2018, às 08:00hs. Edital: Fone 66.3401.7450 e www.pontaldoaraguaia.com.br fone 66.3401.7450. Pontal do Araguaia/MT, 13/março/2018. Luciana Ferreira Leal, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****AVISO PREGÃO N.011/2018 - PMPL****REGISTRO DE PREÇOS - (PROCESSO N.052/2018-PMPL)**

PREGÃO Nº. 011/2018 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA NOS CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO. CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 27 de março 2018. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 27 de março de 2018 - Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 14 de março de 2018.
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**AVISO PREGÃO N.012/2018 - PMPL****REGISTRO DE PREÇOS - (PROCESSO N.053/2018-PMPL)**

PREGÃO Nº. 012/2018 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO. CREDENCIAMENTO: das 10h30 às 11h do dia 27 de março 2018. INICIO DA SESSÃO: às 11h do dia 27 de março de 2018 - Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 14 de março de 2018.
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 07/2018, Processo Administrativo nº 17/2018 Respeitado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Paracer Jurídico, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando locação de um imóvel para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Favorecido: Elza Alves Dorta CPF: 474.491.011-48 Valor R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 12 meses. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação de presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Porto Alegre do Norte - MT, 14 de Março de 2018.

Art. 1º - Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a servidora pública deste município Senhora **RUTE SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Público lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo primeiro desta portaria, será pelo prazo de 90 (noventa dias), período de início 01/03/2018 e com término previsto para 25/05/2018, nos termos do artigo 94, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 775/2008, substanciado por Exame e laudo médico.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo para o dia 01/03/2018 revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia - MT, 13 de Março de 2018.

JOSÉ ELPIDO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso com sede à Rua Amazonas, 512, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 001/2018 de 09 de fevereiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará a licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 002/2018

Sistema de Registro de Preços nº 001/2018

PROCESSO: Processo Licitatório Nº 002/2018

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.

DATA: 28 de março de 2018

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal no endereço acima citado.

EDITAL: Disponível no site da entidade a partir de 14 de março de 2018

<http://www.camaranovaoimpia.mt.gov.br/>

Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 13 de março de 2018.

KID CAMILO DA COSTA

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso com sede à Rua Amazonas, 512, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Por-

taria Nº 001/2018 de 09 de fevereiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará a licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2018

PROCESSO: Processo Licitatório Nº 001/2018

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: fornecimento de combustíveis [gasolina e diesel] a serem utilizados pela frota de veículos da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT

VALOR: 150.00 litros Gasolina comum automotiva - valor unitário R\$ 4,449 litro

6.000 litros Óleo Diesel S10 - valor unitário R\$ 3,789 litro

DATA: 26 de março de 2018

HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal no endereço acima citado.

EDITAL: Disponível no site da entidade a partir 14 de março de 2018

<http://www.camaranovaoimpia.mt.gov.br/>

Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 13 de março de 2018.

KID CAMILO DA COSTA

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
INFORMATIVO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018/PMNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2018/PMNO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO LTCAT- LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL

A Pregoeira oficial informa que os quantitativos e cargos do quadro funcional da prefeitura municipal de Nova Olímpia/MT será disponibilizado as empresas interessadas em participar do certame no ato da visita técnica conforme o item 8.3 alínea "d" do edital de licitação.

Nova Olímpia/MT, 13 de março de 2018.

Eliele Silva

Pregoeira Oficial

Port. 105/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 27 de Março de 2018, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA E NO DISTRITO DE VILA ATLÂNTICA, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo e o programa "MEDIADOR" está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT - Comissão Permanente de

Licitação, sito na Praça Alberto Zaneti s/n - Nova Santa Helena/MT e no site www.novasantahelena.mt.gov.br

Nova Santa Helena/MT, em 13 de Março de 2018.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 28 de Março de 2018, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA E NO DISTRITO DE VILA ATLÂNTICA, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT - Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Alberto Zaneti s/n - Nova Santa Helena/MT e no site www.novasantahelena.mt.gov.br

Nova Santa Helena/MT, em 13 de Março de 2018.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao Convite nº 004/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO, DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa A. S. VIEIRA DE MIRANDA ME

Nova Santa Helena/MT, em 13 de Março de 2018.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 02/2018.

Edital de Autuação nº 02/2018.

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária, com sede na Avenida Mestre Varandão de Oliveira, nº 280 - setor Xavantina, Nova Xavantina - MT, nos termos da Lei Municipal nº 1988 de 20 de Fevereiro de 2017 e demais legislação que trata da matéria, AUTUA/MULTA o proprietário do imóvel abaixo discriminado em 30(trinta) UPF-NX (Unidade Pa-

drão Fiscal de Nova Xavantina), por descumprimento à notificação pública no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Nome proprietário	Descrição Imóvel	Nº Notificação	Data de Publicação	Nº Autuação
Edson Mendanha Pereira	Rua Jaciara, Setor 20, Quadra 025, Lote 07	01202	07/02/2018	01239

Nova Xavantina - MT, 13 de março de 2018.

Bruna Ferreira da Silva

Fiscal Sanitário

Port.4882/10

ORDEN DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 07/2018

O Município de Nova Xavantina, MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CPPJ 15.024.045.0001-73, com sede administrativa na Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, setor Xavantina, em Nova Xavantina, MT, nesta ato representado pelo Prefeito Municipal João Batista Vaz da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 282.509.151-00 e no RG 1392532 SSPGO, residente e domiciliado na Rua Santarém, nº 260, Centro, em Nova Xavantina, MT, solicita a empresa Elétrica Radiente Materiais Elétricos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99, com sede na Av. Volta Redonda nº 951, Qd. 256, Lt. 02, Jd. Novo Mundo, em Goiânia-GO, CEP. 74.703-080, representada pelo Sr. Sergio Augusto Ferreira Beltrão, portador do CPF nº 828.489.871-49 e RG nº 4022002 DGPC/GO, a iniciar de imediato a IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA TRÊS LAGOAS, conforme projeto básico, planilhas e demais anexos do edital de Tomada de Preços nº 04/2018 e contrato nº. 07/2018.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITAÇÃO AVISO E RATIFICAÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 PROCESSO Nº 007/2018

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 21/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 014/2017 da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso visando contratação de empresa especializada no fornecimento e licenciamento de soluções integradas de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização de banco de dados e manutenção, compreendidos na gestão em: planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria, recursos humanos e folha de pagamento, compras, licitação, almoxarifado, patrimônio, frota, controle do combustível, protocolo e processos, controle interno, arrecadação municipal, gestão do ISSQN com emissão de NFS-e, Portal da Transparência pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Fornecedor: L. C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 00.871.509/0001-00

Valor: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Ratifico a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 21/2017 acima mencionada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e Decreto Federal 7.892/2013 em consonância com o parecer 15/2018 exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura.

Novo Horizonte do Norte - MT, em 13 de março de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal



SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Convênio Fundação Nacional de Saúde
Avenida James Patrick Clark, 233 – Parque das Jaboticabeiras - Terra Rica - Pr. CEP 87890-000
Fone: (44) 3441-1522 - Email: samae@samaetr.com.br C.N.P.J: 73.897.589/0001-46

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA**, devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **BUSCHLE E LEPPER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 84.884.471/0007-41, com endereço na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, nº 2300 – Zona 44, no Município de Maringá, Estado do Paraná, para a aquisição do item abaixo descritos, no valor de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos Produtos	Vir Unit.	Vir Total
01	2200	KG	Fluossilicato de Sódio – PE SC 25KG	3,50	7.700,00
VALOR TOTAL:					7.700,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias após entrega dos bens, os quais deverão ocorrer em até 10 dias contados da data de formalização desta dispensa.

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2017:

Função:	17 – Saneamento
Subfunção:	512 – Sistema de Água
Programa:	17.512.0003.0000 – Sistema de Água
Atividade:	17.512.0003.2178 – Oper. e Manut. do Sistema Água
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00– Material de Consumo

Terra Rica, 19 de janeiro de 2017

Claudecir Alvares Maldonado
Diretor do SAMAE

**INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**

Av. Julio José de Campos, 8889 - Bairro Cidade de Deus

Várzea Grande - MT - CEP : 78.178-073

CNPJ : nº 10.717.170/0001-45

Tel: (85)3684-8004

www.cmtquimica.com.br**Proposta de Preços**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CIDADE: NOVA SANTA HELENA

TELEFONE:

AT: ARMANDO

E-MAIL:

DEPTO: COMPRAS

ORÇAMENTO

D/3282/2018

01	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	SC 25 KG	900	R\$ 8,90	8.010,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS**R\$ 8.010,00**

TIPO DE FRETE: CIF

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: BOLETO 28 DIAS

Deize Araujo

Depto. Vendas

deize-vendas@cmtquimica.com.br

Várzea Grande: 15/03/2018



Kal Quimika Com. e Serviços
Avenida São Sebastião, 545- Verdão
CEP 78030-298- Fone (65) 3634-7428 -Culabá- MT
kalquimika@hotmail.com
Ina. Estadual 13.482.476-8 CNPJ:17.908.249/0001-00

Cotação: 03/2018

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

ENDEREÇO: RUA SÃO BERNADO 523

CONTATO: SIDNEI

CNPJ:

TELEFONE:

COTAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ Unit.	R\$ Unit.
Fluossilicato de Sódio	500	KG	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				R\$ 3.750,00

PAGAMENTO: 28 Dias

ENTREGA: 7 DIAS ÚTEIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

FRETE E ICMS: INCLUSO

Tratamento de de água.

Setor de Vendas: 65 3634-7428

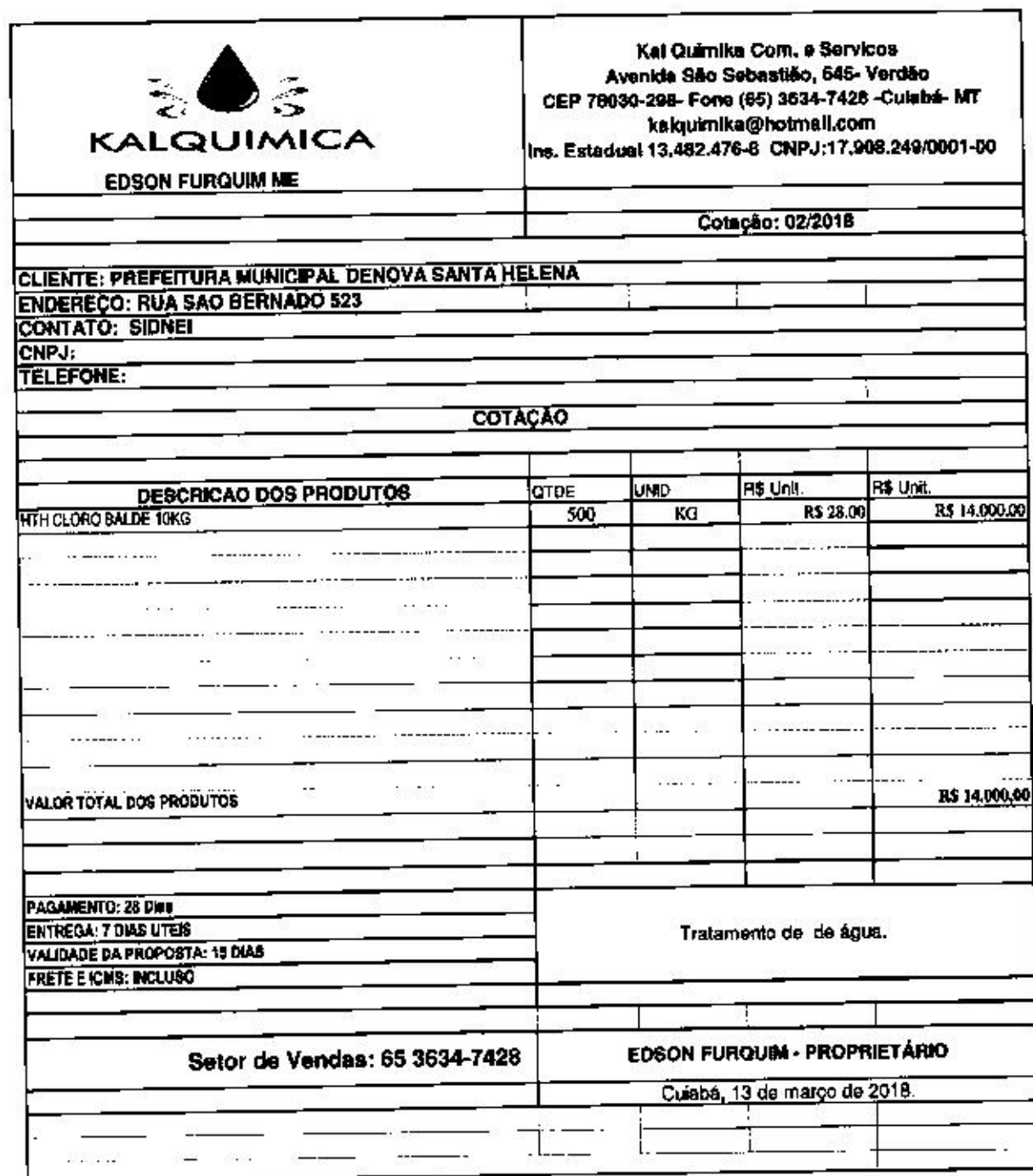
EDSON FURQUIM - PROPRIETÁRIO

Culabá, 15 de março de 2018.

Hora : 10:28:53

CSC/CPF.....:
Bairro.....:
Ciudad.....: SINGAP
Inac.Est./ RG:

MARCOS ANTONIO ALVES PISCINAS- ME



**INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**

Av. Julio José de Campos, 6969 - Bairro Cidade de Deus

Várzea Grande - MT - CEP : 78.178-075

CNPJ : nº 10.717.170/0001-45

Tel: (85)3684-8004

www.cmtquimica.com.br**Proposta de Preços**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CIDADE: NOVA SANTA HELENA

TELEFONE:

AT: ARMANDO

E-MAIL:

DEPTO: COMPRAS

ORÇAMENTO

D/3282/2018

01	HIPOCLORITO DE CALCIO 65% GRANULADO	BD 45 KG	640	R\$ 17,00	9.180,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS**R\$ 9.180,00**

TIPO DE FRETE: CIF

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: BOLETO 28 DIAS

Deize Araujo

Depto. Vendas

deize-vendas@cmtquimica.com.br

Várzea Grande: 13/03/2018

2000	PROJETO DE BORDO DE PVC RIGIDO SOLDADVEL - FABRICACAO CONFORME - COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PRECISA DE AGUA FRIA	unidade	440 R\$	0,35	http://cidadesaop.ms.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/0000000000402017/ent_codigo/112325/avaliacao/2017/situacao/5/modalidade/12/data/09-06-2017
2001	LAMINA DE SERRA - TIPO MANUAL DE ACO RAPIDO, MEDIDAO (12 X 12 X 0,35), COM 24 DENTES/POLEGADA	unidade	30 R\$	6,80	http://cidadesaop.ms.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/0000000000402017/ent_codigo/112325/avaliacao/2017/situacao/5/modalidade/12/data/09-06-2017
2002	LUNA - TIPO CORRIER CONFIGURACAO EM PVC MANOIM DIAMETRO DE 60 MAJECADE TIPO DE CORRIER	unidade	130 R\$	9,32	http://cidadesaop.ms.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/0000000000402017/ent_codigo/112325/avaliacao/2017/situacao/5/modalidade/12/data/09-06-2017
2003	LUNA DE CORRIER FF U BOLSAS DE PFCU DEPORO - EM FERRO PUNIDO, COM BOLSAS DE JANTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICACAO NA NBR 7664, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ESMALTE ANTICORROSIVO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 160 MM, DEVEM SER FORNECIDOS ANTES DE BORGACHA E PASTA LUBRIFICANTE	unidade	90 R\$	64,50	http://cidadesaop.ms.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/0000000000402017/ent_codigo/112325/avaliacao/2017/situacao/5/modalidade/12/data/09-06-2017
2004	LUNA PVC SOLDADVEL E COM ROSCA - DE 3/8"X1, NA COR MARROM, EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA	unidade	400 R\$	0,30	http://cidadesaop.ms.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/0000000000402017/ent_codigo/112325/avaliacao/2017/situacao/5/modalidade/12/data/09-06-2017
2005	REGISTRO DE ESFERA SOLDADVEL - EM PVC, 25MM, ACOINAMENTO EM ESFERA, COR MARROM	unidade	600 R\$	9,30	http://cidadesaop.ms.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/0000000000402017/ent_codigo/112325/avaliacao/2017/situacao/5/modalidade/12/data/09-06-2017
2006	TARRALA - EM FERRO POLIDO, MODELO REDONDA, PARA TUBO PVC DE 3/4", PARA FAZER ROSCA	unidade	3 R\$	15,00	http://cidadesaop.ms.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/0000000000402017/ent_codigo/112325/avaliacao/2017/situacao/5/modalidade/12/data/09-06-2017
2007	TORNHEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO ROSCA PARA JARDIM, DE 3/4" EM POLIGRAM	unidade	30 R\$	2,99	http://cidadesaop.ms.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/0000000000402017/ent_codigo/112325/avaliacao/2017/situacao/5/modalidade/12/data/09-06-2017
2008	TUBO - EM PVC RIGIDO DIAMETRO DE 33MM, COMPRIMENTO DE 6M, SOLDADVEL, PARA INSTALACOES HIDRAULICAS	unidade	10 R\$	120,00	http://cidadesaop.ms.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/0000000000402017/ent_codigo/112325/avaliacao/2017/situacao/5/modalidade/12/data/09-06-2017
2009	TUBO - PVC PBA, CLASSE 12, DIMENSOES 110MM X 6M, COR MARROM	unidade	110 R\$	185,90	http://cidadesaop.ms.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/0000000000402017/ent_codigo/112325/avaliacao/2017/situacao/5/modalidade/12/data/09-06-2017
2010	TUBO - PVC PBA, CLASSE 12, DIMENSOES 200MM X 6M, COR MARROM	unidade	10 R\$	885,36	http://cidadesaop.ms.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/0000000000402017/ent_codigo/112325/avaliacao/2017/situacao/5/modalidade/12/data/09-06-2017
2011	TUBO - PVC, 25MM, 9 METROS, SOLDADVEL	unidade	100 R\$	16,90	http://cidadesaop.ms.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/0000000000402017/ent_codigo/112325/avaliacao/2017/situacao/5/modalidade/12/data/09-06-2017
2012	UNIAO PP IV TUBO PEAO - EM POLIPROPILENO (PP1) DE JUNTA MECANICA, CONFORME ESPECIFICACAO NA NBR 8786, COM DIAMETRO EXTERNO DE 28 MM (1" PCL)	unidade	1000 R\$	9,90	http://cidadesaop.ms.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/0000000000402017/ent_codigo/112325/avaliacao/2017/situacao/5/modalidade/12/data/09-06-2017

Page: 13726201

HIDROSOLO

Com. e Distribuidores de Materiais
para Construção Ltda-EPP
Av. Miguel Sassi, 14.101 - B. Cidade Alta
CEP 78030-485 - CUIABÁ - MT

Página 1

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* contents were determined by the method of Arar and Collins (1971).

[illegible]

Endereço: RUA JOÃO ALBERTO ZANELI, S/N,

Novi Santa Helena VT 79548031

REF ID: A67047001-13

Phone (56) 3523-1036

Inst. Establecimiento: ISENTO

7-21-52 - 5-27-53 (10)

TOTAL - SEPARATE - - - - - 475-349-54 - -

HidroSolo Comercio e Dist de Mat p Const Ltda.
Av. Miguel Sutil, 14161 (12741)
Bairro: Cidade Alta (Jardim Ubata)
Cuiabá MT CEP 78030 485
TEL (065) 3637 7888

Página 2

Nome do Cliente: **SENAI PR** Numero da Nota Fiscal: Sequencia: **6477**

Endereço: **Av. Sillatani 3523106**
 Cidade: **Joazeiro** Estado: **PR** Município: **JOAZEIRO** CEP: **85000-000**
 E-mail: **semai@semai.com.br** Telefone: **(41) 3091-1111** Fax: **(41) 3091-1111** Inscrição Estadual: **18000000**

Codigo	Produto	Marca	Qtde	Preço Unit	Desc.	Preço Total
00101	CHAVE SWITH 10 110V AMPERAGEM 1000	EXCELENT		34,51	0,00	34,51
00110	CHAVE DE TROCA 44 110V	TRITEC	1	40,45	0,00	40,45
00111	CHAVE DE TROCA 110V	TRITEC	120	5,20	0,00	624,00
00114	COLAR DE TUBULA PVC 88 X 3/4	CORR	100	4,90	0,00	490,00
00115	COLAR DE TUBULA PVC 110 X 3/4	CORR	200	7,80	0,00	1.560,00
00229	CONJ. EXTREM. DE LG FORÇA E ABEL	FORLARG	900	4,90	0,00	4.410,00
00330	CHAVE 100V 10A 110V	TRITEC	8	16,94	0,00	135,52
00331	CHAVE 100V 10A 110V	TRITEC	8	33,00	0,00	264,00
00332	CHAVE 100V 10A 110V	TRITEC	8	18,65	0,00	149,20
00333	CHAVE 100V 10A 110V	TRITEC	8	2.988,60	0,00	23.908,80
00334	CHAVE 100V 10A 110V	TRITEC	8	1.756,21	0,00	14.049,68
00335	CHAVE 100V 10A 110V	TRITEC	14	312,53	0,00	4.375,42
00336	CHAVE 100V 10A 110V	TRITEC	14	87,20	0,00	1.220,80
00337	CHAVE 100V 10A 110V	TRITEC	12	145,00	0,00	1.740,00
00338	CHAVE 100V 10A 110V	TRITEC	8	250,00	0,00	2.000,00
00339	DISPOSITIVO DE SUPRESSAO 1" 100V	NOS	4	8,80	0,00	35,20
00340	DISPOSITIVO DE SUPRESSAO 1" 100V	NOS	4	8,80	0,00	35,20
00341	DISPOSITIVO DE SUPRESSAO 1" 100V	NOS	4	8,00	0,00	32,00
00342	DISPOSITIVO DE SUPRESSAO 1" 100V	NOS	12	13,50	0,00	162,00
00343	DISPOSITIVO DE SUPRESSAO 1" 100V	NOS	12	1,75	0,00	21,00
00344	EXTREM. PVC DE COLEFORT 100MM	ACE	8	91,47	0,00	731,76
00345	EXTREM. PVC DE COLEFORT 100MM	ACE	8	182,00	0,00	1.456,00
00346	EXTREM. PVC DE COLEFORT 100MM	ACE	8	372,85	0,00	2.982,80
00347	EXTREM. PVC DE COLEFORT 100MM	ACE	8	115,56	0,00	924,48
00348	EXTREM. PVC DE COLEFORT 100MM	ACE	20	2,87	0,00	57,40

HidroSolo Comercio e Dist de Mat p Const Ltda
 Av. Miguel Sutil 14161 (12741)
 Barro Cidade Alta (Jardim Ubata)
 Cuiabá MT CEP 78030 485
 TEL (066) 3637 7888

Pagina 3

Emp: 01 - Residência R. ... Valor: R\$ 0,00 - 0,00 Sequencia: 04221

Valor: R\$ 0,00 - 0,00

Valor: R\$ 0,00 - 0,00

Empresário: ERICA ROSE ALBERTO ZANELI S/N

Nova Santa Helena MT 78548-000

CNPJ: 04.214.704/0001-16

Fone: (066) 3523-1036

Insc. Estadual: ISENTO

Código	Produto	Marca	Qtd	Preço Unit	Desc.	Valor Total
3173	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	12	4,62	0,00	2,316,00
3180	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	12	10,51	0,00	126,12
3181	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	12	45,22	0,00	723,52
3186	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	8	4.644,90	0,00	13.934,70
3187	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	12	113,80	0,00	47.136,00
3188	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	150	113,80	0,00	51.210,00
3189	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	70	2,95	0,00	206,50
3190	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	4	11,20	0,00	44,80
3191	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	154	12,35	0,00	1.901,90
3192	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	1.000	0,88	0,00	880,00
3193	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	1.000	0,88	0,00	880,00
3194	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	2	14,40	0,00	28,80
3195	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	600	5,25	0,00	3.150,00
3196	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	1.000	4,55	0,00	35.490,00
3197	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	12	20,78	0,00	249,36
3198	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	12	8,35	0,00	100,20
3199	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	5	190,00	0,00	950,00
3200	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	5	38,00	0,00	190,00
3201	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	14	17,00	0,00	408,00
3202	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	14	17,50	0,00	390,00
3203	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	1	80,19	0,00	80,19
3204	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	1	702,11	0,00	702,11
3205	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	6	634,54	0,00	3.807,24
3206	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	1	484,75	0,00	484,75
3207	PISTA TUBO 1/2" x 1/2" x 1/2"	CONCREX	1	6,95	0,00	6,95

 TOTAL: 478.448,35

HidroSolo Comercio e Dist de Mat p Const Ltda.
Av. Miguel Sutil, 14161 (12741)
Bairro: Cidade Alta (Jardim Ubata)
Cuiabá MT CEP 78030-485
TEL (065) 3637 78888

Paging 4

Nome do Arquivo: P011001	Nome da Pasta Original:	Sequencia:
		64201

Costly to clients: 35291036

CONFIDENTIAL - EYES ONLY

EDWARDS, ALAN	ALBERTA	Canada	W	78349000
---------------	---------	--------	---	----------

DATE: 10/10/2014

Codigo	Produto	Marca	Qtde	Preco Unit	Desc.	Preco Total
1337	FRA LONA CORRER LM 10 DE 10	CORR	40	20,30	0,00	1.612,00
1339	FRA LONA CORRER 15 DE 10 DE 10	CORR	100	37,25	0,00	3.725,00
1340	FRA LONA CORRER 20 DE 10 DE 10	CORR	100	21,85	0,00	2.185,00
1341	FRA LONA CORRER 25 DE 10 DE 10	CORR	100	3,50	0,00	350,00
1342	FRA LONA CORRER 30 DE 10 DE 10	CORR	100	7,10	0,00	710,00
1343	FRA LONA CORRER 35 DE 10 DE 10	CORR	100	58,54	0,00	5.854,00
1344	FRA LONA CORRER 40 DE 10 DE 10	CORR	100	0,70	0,00	70,00
1345	FRA LONA CORRER 45 DE 10 DE 10	CORR	100	1,35	0,00	135,00
1346	FRA LONA CORRER 50 DE 10 DE 10	CORR	100	0,50	0,00	50,00
1347	FRA LONA CORRER 55 DE 10 DE 10	CORR	100	0,80	0,00	80,00
1348	FRA LONA CORRER 60 DE 10 DE 10	CORR	100	0,95	0,00	95,00
1349	FRA LONA CORRER 65 DE 10 DE 10	CORR	100	119,35	0,00	11.935,00
1350	FRA LONA CORRER 70 DE 10 DE 10	CORR	100	14,40	0,00	1.440,00
1351	FRA LONA CORRER 75 DE 10 DE 10	CORR	100	1,25	0,00	125,00
1352	FRA LONA CORRER 80 DE 10 DE 10	CORR	100	2,20	0,00	220,00
1353	FRA LONA CORRER 85 DE 10 DE 10	CORR	100	0,95	0,00	95,00
1354	FRA LONA CORRER 90 DE 10 DE 10	CORR	100	0,65	0,00	65,00
1355	FRA LONA CORRER 95 DE 10 DE 10	CORR	100	3,60	0,00	360,00
1356	FRA LONA CORRER 100 DE 10 DE 10	CORR	100	1,10	0,00	110,00
1357	FRA LONA CORRER 105 DE 10 DE 10	CORR	100	1,25	0,00	125,00
1358	FRA LONA CORRER 110 DE 10 DE 10	CORR	100	6,70	0,00	670,00
1359	FRA LONA CORRER 115 DE 10 DE 10	CORR	100	5,40	0,00	540,00
1360	FRA LONA CORRER 120 DE 10 DE 10	CORR	100	49,10	0,00	4.910,00
1361	FRA LONA CORRER 125 DE 10 DE 10	CORR	100	149,38	0,00	14.938,00
1362	FRA LONA CORRER 130 DE 10 DE 10	CORR	100	447,30	0,00	44.730,00

~~SECRET~~

$$-\frac{7}{6} \frac{\partial^2}{\partial t^2} A_2 - \frac{1}{2} R^2 \frac{\partial^2}{\partial r^2} A_2 + \dots = -\frac{1}{2} \frac{\partial^2}{\partial t^2} A_2 - \frac{1}{2} \frac{\partial^2}{\partial r^2} A_2 + \dots$$

HidroSolo Comercio e Dist de Mat p Const Ltda
 Av. Miguel Sutil, 14161 (12741)
 Bairro: Cidade Alta (Jardim Ubata)
 Curitiba - MT CEP 78030-485
 TEL (065) 3637 78888

Pagina 5

Nome do Responder: Inicial: P. Data: 13/10/2017 Valor: 0,00
 Sufixo: 00

Design do Cliente:

Vila Santa Helena - 1365 - Rodovia MT011 - 10 km - Santa Helena - MT

Endereço: FRAIA - SMO ALBERTO - BAILE - 3712

CNPJ: 11.214.14-0000-12

Fone:

065 523-1006

Nova Santa Helena - MT 785480-00

Insc. Estadual: ISFNT0

Código	Produto	Marca	Qtde	Preço Unit	Desc	Preço Total
36015	ROSCAVEL B. 1/2" PTC 1/2" 1/2" 1/2"	FRONDA	20	2.05	0,00	41,00
36016	ROSCAVEL BUCHA RED PVC 1/2" x 1/2"	FRONDA	2	1.75	0,00	3,50
36076	ROSCAVEL BUCHA RED PVC 1/2" x 1/2" x	FRONDA	6	4.70	0,00	28,20
36078	ROSCAVEL BUCHA PVC 1/2" x 1/2"	FRONDA	10	1.20	0,00	12,00
4045	ROSCAVEL BUCHA PVC 1/2" x 1/2"	FRONDA	4	1.95	0,00	7,80
4046	ROSCAVEL BUCHA PVC 1/2" x 1/2"	FRONDA	4	3.70	0,00	14,80
4047	ROSCAVEL BUCHA PVC 1/2" x 1/2"	FRONDA	14	8.80	0,00	123,20
40135	ROSCAVEL BUCHA PVC 1/2"	CORR	150	1.20	0,00	180,00
5007	ROSCAVEL BUCHA PVC 1/2"	FRONDA	100	0.61	0,00	21,60
5008	ROSCAVEL BUCHA PVC 1/2"	FRONDA	30	7.45	0,00	60,90
5009	ROSCAVEL BUCHA PVC 1/2"	FRONDA	40	0.50	0,00	20,00
50141	ROSCAVEL BUCHA PVC 1/2"	FRONDA	400	2.60	0,00	2.080,00
5019	SERRA MANUAL BIMEIAL 140 DUPLA	IRWIN	30	4.95	0,00	148,50
5024	SOLD ADAP. CURTO 1/2" PTC 1/2" 1/2" 1/2"	CORR	10	2.15	0,00	21,50
50244	SOLD ADAP. CURTO 1/2" PTC 1/2" 1/2" 1/2"	FRONDA	20	2.09	0,00	41,80
5025	SOLD ADAP. CURTO 1/2" PTC 1/2" 1/2" 1/2"	FRONDA	20	16.15	0,00	323,00
5026	SOLD BUCHA RED BULL CURTA 1/2" x 1/2"	FRONDA	30	1.03	0,00	30,90
50401	SOLD BUCHA RED BULL CURTA 1/2" x 1/2"	FRONDA	20	3.35	0,00	67,00
5044	SOLD BUCHA RED BULL CURTA 1/2" x 1/2"	FRONDA	20	1.65	0,00	33,00
5045	SOLD BUCHA RED BULL CURTA 1/2" x 1/2"	FRONDA	20	0.30	0,00	6,00
5046	SOLD BUCHA RED BULL CURTA 1/2" x 1/2"	FRONDA	20	12.55	0,00	251,00
5047	SOLD BUCHA RED BULL CURTA 1/2" x 1/2"	FRONDA	20	0.97	0,00	19,40
5048	SOLD BUCHA RED BULL CURTA 1/2" x 1/2"	FRONDA	160	0.30	0,00	48,00
5049	SOLD BUCHA RED BULL CURTA 1/2" x 1/2"	FRONDA	160	9.10	0,00	1.456,00
5050	SOLD BUCHA RED BULL CURTA 1/2" x 1/2"	FRONDA	20	1.12	0,00	22,40

Fornal - Serial: 42-444-44

HidroSolo Comercio e Dist de Mat p Const Ltda.
Av. Miguel Sutil, 14161 (12741)
Bairro: Cidade Alta (Jardim Ubata)
Cuiabá MT CEP 78030 485
TEL (065) 3837 78888

Página 8

Nome do Produto : TUBO DE CIMENTO Marca : PORTLAND Sequencia: 64221

Código do Produto: 40231036

16016 (Nome): PREFEITURA MUNIC DE NOVA BRASIA BEATRIZ

Endereço: RUA KAI ALBERTO TAVES 2474

Cidade: Santa Helena MT 13548000

INSC 04.980.804/0001-92

Data: 13/10/2017

Valor Estimado: 158900

Código	Produto	Marca	Qtde	Preço Unit	Desc.	Preço Total
2347	TARRAXA P/TUBO PVC 1/2	TORMER	3	12,20	0,00	36,60
1053	TARRAXA P/TUBO PVC 3/4	TORMER	3	16,10	0,00	48,30
36485	TARRAXA P/TUBO PVC 1	TORMER	3	73,37	0,00	220,11
1141	TARRAXA P/TUBO PVC 1 1/2	TORMER	3	86,95	0,00	260,85
4161	TUBO DE CIMENTO PORTL 1/2	PORTLAND	200	0,65	0,00	130,00
30461	TUBO DE CIMENTO PORTL 3/4	PORTLAND	200	1,32	0,00	264,00
3016	TUBO DE CIMENTO PORTL 1	PORTL	10	490,30	0,00	4.903,00
2749	TUBO DE CIMENTO PORTL 1 1/2	PORTL	10	831,60	0,00	8.316,00
34543	TUBO DE CIMENTO PORTL 2	PORTLAND	3	146,58	0,00	439,74
31008	TUBO DE CIMENTO PORTL 2 1/2	PORTL	4	165,94	0,00	663,76
35961	TUBO DE CIMENTO PORTL 3	PORTL	90	60,00	0,00	54.000,00
1293	TUBO DE CIMENTO PORTL 3 1/2	PORTL	60	125,30	0,00	7.518,00
1150	TUBO DE CIMENTO PORTL 4	PORTL	10	237,45	0,00	2.374,50
3418	TUBO DE CIMENTO PORTL 4 1/2	PORTL	15	26,02	0,00	390,30
1190	TUBO DE CIMENTO PORTL 5	PORTL	160	15,40	0,00	2.464,00
1321	TUBO DE CIMENTO PORTL 6	FORTEPLAS	300	66,60	0,00	19.980,00
1488	TUBO DE CIMENTO PORTL 7	PORTL	10	246,00	0,00	2.460,00
1714	VALVULA ESFERA 2	PORTLAND	10	108,90	0,00	1.089,00
1730	VENTOSA 1/2	PORTLAND	10	39,95	0,00	399,50

TOTAL DO PARCELO:

TOTAL - GERAL: 478.948,39

CNPJ: 03.980.804/0001-92
INSC. EST. 13.300.508-9
HIDROSOLO
Com. e Distribuidora de Materiais
para Construção Ltda-EPP
Av. Miguel Sutil, 14.161 - B. Cidade Alta
CEP 78030-485 - CUIABÁ - MT



MATRIZ ÁGUA SANEAMENTO
(ÁGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP)
R. SÃO PEDRO, 253, JD KENNEDY
CEP 78065020 - CUIABÁ-MT
FONE/FAX: (65) 3052-5280/(65) 3052-5280
CNPJ: 09.237.525/0001-10 - INSC. EST.: 133478475
E-mail: agua@saneamento.com.br
Site: www.aguasaneamento.com.br

ORÇAMENTO N. 012409

Data: 15/09/2017 09:40:57
Ven: JULIO

DADOS CLIENTE

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA (34304)**
Endereço: **AVENIDA BRASIL Nº107 78548000 CENTRO Nova Santa Helena MT**
Contato: **CAMILA/ S.R ZEZINHO** Fone/Fax: **66 3523-1035 / 66 3523-1131**
CNPJ/CPF: **04214704000118** Insc.Estad./R.G.: **ISENTO**

PRODUTOS

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	UN. MARCA	CST. CFOP	UNIT. R\$	QUANT.	TOTAL R\$
3.31.040.0011	ANEL P/TUBETE ¾, (01.041.0009.0188) NCM.40169300	UN POLIERG	060 5102	0,30	200	60,00
0311200216	ADAPTADOR FLANGE P/CX DÁGUA 60MM X 2, (01.041.0002.0050) NCM.39174090	UN COR/KRO/CA	060 5102	15,90	20	318,00
0311200215	ADAPTADOR FLANGE P/CX DÁGUA 50MM X 1 ½, (01.041.0002.0049) NCM.39174090	UN COR/KRO/CA	060 5102	10,50	20	210,00
129129	ADAPTADOR PP 20MM X ¾, (01.041.0004.0038) NCM.39174090	PC IPA	060 5102	2,20	2.500	5.500,00
0311200004	ADAPTADOR CURTO P/REG. 40MM X 1 ½, (01.041.0002.0039) NCM.39174090	UN COR/KRO/CA	060 5102	1,99	40	79,60
73	ANEL FOFO 200MM, (01.041.0009.0184) NCM.40169300	UN CHC	060 5102	6,00	40	240,00
13	ANEL PBA 60MM, (01.041.0004.0167) NCM.40169300	UN CHC	060 5102	0,99	120	118,80
14	ANEL PBA 75MM, (01.041.0004.0168) NCM.40169300	UN JCM	060 5102	2,30	50	115,00
15	ANEL PBA 85MM, (01.041.0004.0169) NCM.40169300	UN CHC	060 5102	2,10	100	210,00
16	ANEL PBA 110MM, (01.041.0004.0160) NCM.40169300	UN CHC	060 5102	2,30	50	115,00
1024	APLICADOR DISPOSITIVO ØB 15 CM, (02.007.0003.0014) NCM.73069010	UN VEDASYS	060 5102	102,90	4	411,60
1023	APLICADOR DISPOSITIVO ØB 20 CM, (02.007.0003.0010) NCM.73069010	UN VEDASYS	060 5102	105,00	4	420,00
0311200023	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40MM X 32MM, (01.041.0002.0188) NCM.39174090	UN COR/KRO/CA	060 5102	1,10	30	33,00
0311210015	CAP ESGOTO 150MM, (01.041.0007.0154) NCM.39174090	UN COR/KRO/CA	060 5102	15,90	12	190,80
0221	CAP ROSCAVEL ¾, (01.041.0001.0093) NCM.39174090	UN COR/KRO/CA	060 5102	0,90	100	90,00
96031	CAP SOLDÁVEL 50MM, (01.041.0002.0127) NCM.39174090	UN COR/KRO/CA	060 5102	2,90	60	174,00
0387	CAP SOLDÁVEL 60MM, (01.041.0002.0128) NCM.39174090	UN COR/KRO/CA	060 5102	3,90	60	234,00
227897	ADESIVO PVC 175G C/ PINCEL, (01.002.0003.0009) NCM.35061090	UN AMAZONAS	060 5102	8,50	96	816,00
0311560003	COLAR TOM.PVC 110*¾ C/TRAVA SAÍDA ROSCAVEL, (01.041.0001.0070) NCM.39174090	UN COR/KRO/CA	060 5102	7,20	200	1.440,00
11525	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X ½, (01.041.0001.0117) NCM.39174090	UN AMANCO	060 5102	1,99	20	39,80
20022540	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X ¾, (01.041.0001.0118) NCM.39174090	UN TIGRE	060 5102	1,80	20	36,00
0364	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60MM X 50MM, (01.041.0002.0191) NCM.39174090	UN COR/KRO/CA	060 5102	2,50	22	55,00
10162	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 1 ½ X ¾, (01.041.0001.0121) NCM.39174090	UN AMANCO	060 5102	6,99	60	419,40
494	COLAR TOM.TUBO DE FF E DE FC DN 150MM, (01.041.0009.0060) NCM.73071910	UN FANUEL	060 5102	32,50	80	2.600,00
0311560001	COLAR TOM.PVC 60*¾ C/TRAVA SAÍDA ROSCAVEL, (01.041.0001.0078) NCM.39174090	UN COR/KRO/CA	060 5102	4,99	120	598,80
0311560002	COLAR TOM.PVC 85*¾ C/TRAVA SAÍDA ROSCAVEL, (01.041.0001.0082) NCM.39174090	UN COR/KRO/CA	060 5102	5,20	150	780,00
CG90F	COTOVELO GALVANIZADO 1 ½ 90, (01.041.0003.0133) NCM.73071990	UN REMADI	060 5102	13,14	150	1.971,00
10873	CRUZETA PBA C/BOLSAS 60MM, (01.041.0004.0071) NCM.39174090	UN AMANCO	060 5102	18,50	24	444,00
20835	CURVA GALVANIZADA MACHO-FEMEA 1 90, (01.041.0003.0060) NCM.73071990	UN REMADI	060 5102	23,50	8	188,00
CG1E	CURVA GALVANIZADA MACHO-FEMEA 1 ½ 90, (01.041.0003.0062) NCM.73071990	UN REMADI	060 5102	24,50	8	196,00
8532	CURVA PBA 60MM 90, (01.041.0004.0058) NCM.39174090	PC ACONEXAO	060 5102	14,50	50	725,00
8654-K	CURVA DEFOFO 200MM 90, (50.050.0050.0003) NCM.39174090	UN ACONEXAO	060 5102	399,90	24	9.597,60
23171031	CURVA PBA 110MM 90, (01.041.0004.0046) NCM.39174090	UN TIGRE	060 5102	77,80	20	1.556,00
8532	CURVA PBA 60MM 90, (01.041.0004.0058) NCM.39174090	PC ACONEXAO	060 5102	13,50	50	675,00
1006 7	LACRE ANTI-FRAUDE ØB ½, (99.099.0001.5144) NCM.74153300	UN VEDASYS	060 5102	8,80	200	1.760,00
10066	LACRE ANTI-FRAUDE ØB ¾, (06.023.0001.1758) NCM.74153300	UN VEDASYS	060 5102	7,99	200	1.598,00
010051404	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M, (01.002.0002.0016) NCM.39209990	UN POLYFITA	060 5102	2,30	20	46,00
02409-7	HIDROMETRO WOLTEX 4 X 100ML, (06.023.0001.0983) NCM.90282010	UN ITRON	060 5102	2.350,90	3	7.052,70
151100	HIDROMETRO WOLTEX 8 X 200ML, (02.007.0017.0001) NCM.90282010	UN ITRON	060 5102	7.450,00	3	22.350,00
05311204030200	HIDROMETRO UNIJATO ¾ X 3 M3, (06.023.0001.0904) NCM.90282010	UN ITRON	060 5102	89,90	420	37.758,00
0311200163	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25MM X ¾ 90, (01.041.0002.0090) NCM.39174090	UN COR/KRO/CA	060 5102	1,30	500	650,00

11665	JOELHO ROSCAVEL 1,1/4 90, (01.041.0001.0038) NCM.39174090	UN AMANCO	060 5102	9,90	12	118,80
031120086	JOELHO SOLDABEL 60MM 90, (01.041.0002.0113) NCM.39174090	UN COR/KRO/CA	060 5102	10,90	60	654,00
02003-1A	COTOVELO GALVANIZADO 1 90, (01.041.0003.0129) NCM.73071990	UN REMADI	060 5102	7,20	4	28,80
CG90F	COTOVELO GALVANIZADO 1,1/4 90, (01.041.0003.0133) NCM.73071990	UN REMADI	060 5102	12,30	4	49,20

FORMA DE PAGAMENTO		TOTAIS	
Dinheiro R\$	102.722,90	Total Produtos R\$	102.722,90
Cheque à Vista R\$	0,00	Desconto Embutido Produtos R\$	0,00
Cartão de Débito	0,00	Desconto Especial(%0,00) R\$	0,00
Prazo	(Ver Desdobramento)	Encargos Financeiros R\$	0,00
Total à Prazo R\$	0,00	Frete R\$	0,00
Dos. de Cobrança:		TOTAL ORÇAMENTO R\$	102.722,90
Prazos Pagamento		VALIDADE ORÇAMENTO	

Ver condição de pagamento, acima.

2 dias úteis

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SUJEITO A ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES APÓS 2 DIAS ÚTEIS, CONFIRMAR ESTOQUE DOS PRODUTOS COM O VENDEDOR ANTES DE FECHAR A VENDA.

Fone/Fax (11) 2123-7120 e-mail vedasystem@vedasystem.ind.br
 End. Av Brasil, 214 - Jd Barueri - Barueri - SP CEP 06411-310
 CNPJ 09.565.740/0001-40

Nº 72240

COTAÇÃO EM ABERTO

Empresa MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA ORGAO PUBLICO
 Endereço RUA BYRON ORTIZ DE ARAUJO S/N
 Cidade NOVA SANTA HELENA Bairro CENTRO UF MT CEP 78548-000
 Insc. Est. ISENTO C.N.P.J. 04.214.704/0001-18
 Entrega PC JOAO ALBERTO ZANETE SN CENTRO NOVA SANTA HELENA MT 78548-000
 Cobrança
 Cond. Pagto 30 DD BOLETO BANCARIO Fone (66)3523-1036 Fax
 Faturar em 11/09/17
 Transport. 0001 NOSSO CARRO 01121237108 Pedido Cliente E-MAIL
 End. Transp AV BRASIL Frete Emissor Tipo :

Produto	Descrição	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Item
1017	DISP SEXT MACHO DE SUPRESSAO - OB 18 MM-1 B ORR JR.	200	4,000	800,00
1018	DISP SEXT MACHO DE SUPRESSAO - OB 14 MM-1 B ORR JR.	200	4,000	800,00
1049	APLIC FEMEA FLEXIVEL SEXT DE RAMAL - 90 C M	4	205,000	820,00
1057	APLIC FEMEA RIGIDO SEXT DISP. SUPR - 1/2 3/4 E 1" - 15 CM	4	70,000	280,00
1058	APLIC FEMEA RIGIDO SEXT DISP. SUPR - 1/2 3/4 E 1" - 20 CM	4	70,000	280,00
549.3	PORCA 3/4 EM PP PRETA SEM INSERTO METÁLICO - ABNT 8194	300	1,500	450,00
641	LACRE HIDRO VERMELHO TP 3 TR LATERAL 3/4 - 34 X 28 SEM LG	1.000	0,800	800,00
645	LACRE HIDRO AZUL TP 3 TR LATERAL 3/4 - 34 X 28 - SEM LG	1.000	0,800	800,00
701	TUBETE LONGO 3/4 PP - PRETO - ABNT 8194	200	1,500	300,00
701.1	TUBETE CURTO 3/4 PP - PRETO - ABNT 8194	200	1,200	240,00

Repres:

Validade preços e condições 10 dias

ST 501,00 + 5.570,00

Frete 11 VENDAS03
 Imposto
 Prazo de fabricação Prazo OK
 Email Nfe compras@novasantahelena.mt.gov.br

Representante _____

Observações _____

Apoio _____

LICITAÇÃO

11.09 ENVIANDO COT / RET 12.09

REPRÉS. FAVOR CONFIRMAR NA PROX COMPRA

Representante ____/____/____ : ____ Hs

Estoque ____/____/____ : ____ Hs Visto

Representante ____/____/____ : ____ Hs Visto

Supervisor ____/____/____ : ____ Hs

Cotação Frete ____/____/____ : ____ Hs

Emissão NF ____/____/____ : ____ Hs

SANEAMENTO VENDAS

Nota Mínima R\$500,00

COI - ADM

- 1 - Volume Corrigido.....
- 2 - Acentuação.....
- 3 - Natureza da Operação.....
- 4 - Forma Pagamento.....
- 5 - Frete FOB/CIF.....
- 6 - Visto Supervisão.....
- 7 - Validade ACSP.....
- 8 - Checar Obs.....

☐ Caixa Master - Largura 34cm - Altura 42cm - Comprimento 48cm☐ Caixa Menor - Largura 14cm - Altura 13cm - Comprimento 30cm☐ Saco Plástico - Largura 45cm - Altura 18cm - Comprimento 81cm☐ Embalagem Especial SC - Largura ____cm - Altura ____cm - Comprimento ____cm☐ Embalagem Especial CX - Largura ____cm - Altura ____cm - Comprimento ____cm

ACSP NADA CONSTA 18.01.17

Cotação valida por ____ dias.

Abertura 01/01/2001

PESO 56,320



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanetti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

Memorando de Solicitação de Compras ou Serviços

Memorando nº. 1/2017/ Divisão de Água e Esgoto

Nova Santa Helena - MT, em 18 de outubro de 2017

Ilustríssima Senhora Prefeita;

Ao cumprimentá-la cordialmente, oportunidade em que solicito aquisição de material para manutenção de redes hidráulicas para o DAE- Divisão de Água e Esgoto em Nova Santa Helena para o ano de 2018 especificado no anexo,

Sendo o que tinha para o momento, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Eduardo Sabino Batista
Secretário Municipal de obras e serviços públicos

Ao Ilustríssima Senhora
Terezinha Guedes
Prefeita Municipal
Nova Santa Helena/MT.

16/10/17
EG

BAUSAMENTO													
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	quantidade	EMPRESAS								
					1	2	3	4	IN-GERAL				
1	9476	ANEL P. TUBETE 1/2"	UNIDADE	900	R\$	0,30	R\$	0,30	R\$	R\$	0,33	R\$	
2	1248	ABRACADEIRA 1/2"	UNIDADE	120	R\$	0,80	R\$	0,80	R\$	0,94	R\$	0,97	
3	9206	ABRACADEIRA 3/4"	UNIDADE	180	R\$	0,85	R\$	0,85	R\$	0,29	R\$	0,47	
4		ADAPTADOR SOLDÁVEL P/ CADA D'ÁGUA 60mm	UNIDADE	20	R\$	15,00	R\$	15,15	R\$	16,08	R\$	16,68	
5		ADAPTADOR SOLDÁVEL P/ CADA D'ÁGUA 50mm	UNIDADE	20	R\$	10,00	R\$	10,60	R\$	11,09	R\$	11,69	
6	5878	ADAPTADOR INT. MANG. RED. 3/1 X 1/2"	UNIDADE	900	R\$	0,50	R\$	0,50	R\$	0,50	R\$	0,50	
7	10412	ADAPTADOR INTERNO 1/2"	UNIDADE	800	R\$	0,70	R\$	0,70	R\$	0,70	R\$	0,70	
8	2198	ADAPTADOR INTERNO 1/4"	UNIDADE	525	R\$	1,35	R\$	1,35	R\$	1,35	R\$	1,35	
9	23332	ADAPTADOR COM PRESSÃO 20 mm X 1/4" POLEGADAS COM SUPORTES LATERAIS PARA APERTO	UNIDADE	2.500	R\$	3,50	R\$	3,50	R\$	3,50	R\$	3,50	
10	5879	ADAPTADOR SOL. CURTO BOL. 40X 1/4"	UNIDADE	40	R\$	2,15	R\$	2,15	R\$	2,15	R\$	2,15	
11	4718	ALCATE DE PRESSÃO 10 UNIDUAL	UNIDADE	4	R\$	15,15	R\$	15,15	R\$	15,15	R\$	15,15	
12	2998	ALCATE UNIVERSAL	UNIDADE	4	R\$	62,57	R\$	62,57	R\$	62,57	R\$	62,57	
13	8164	ALCATE - de tecido chato, longo, em 1/2 m como vendido, 8 polegadas, cabo ergonômico Embalagem com um clipe de identificação do produto e marca do fabricante	UNIDADE	5	R\$	40,57	R\$	40,57	R\$	40,57	R\$	40,57	
14	23334	ANEL DE FOLIO 200 mm	UNIDADE	40	R\$	6,00	R\$	6,00	R\$	6,00	R\$	6,00	
15	10628	ANEL P/ LULA DE CORRER 80 MM	UNIDADE	120	R\$	0,88	R\$	0,88	R\$	0,88	R\$	0,88	
16	8033	ANEL P/ LULA DE CORRER 75	UNIDADE	50	R\$	2,30	R\$	2,30	R\$	2,30	R\$	2,30	
17	27527	ANEL PARA LULA PBA 85 mm	UNIDADE	100	R\$	2,10	R\$	2,10	R\$	2,10	R\$	2,10	
18	23335	ANEL P/ LULA PBA 110MM	UNIDADE	50	R\$	2,30	R\$	2,30	R\$	2,30	R\$	2,30	
19		APLICADOR FLEXÍVEL P/ O8 90cm	UNIDADE	4	R\$	102,90	R\$	102,90	R\$	102,90	R\$	102,90	
20	23337	ALICATOR RIGIDO P/ O8 TAMANHO 15 CM	UNIDADE	2	R\$	105,00	R\$	105,00	R\$	105,00	R\$	105,00	
21	23336	ALICATOR RIGIDO P/ O8 TAMANHO 20CM	UNIDADE	4	R\$	105,00	R\$	105,00	R\$	105,00	R\$	105,00	
22	8165	ARCO - de 3/8" resiliável de 12 polegadas	UNIDADE	4	R\$	105,00	R\$	105,00	R\$	105,00	R\$	105,00	
23		EXTREMIDADE BOL. SA. FRANGE 100mm	UNIDADE	8	R\$	81,47	R\$	81,47	R\$	81,47	R\$	81,47	
24		EXTREMIDADE BOL. SA. FRANGE 200mm	UNIDADE	8	R\$	81,47	R\$	81,47	R\$	81,47	R\$	81,47	
25		EXTREMIDADE BOL. SA. FRANGE 200mm	UNIDADE	8	R\$	81,47	R\$	81,47	R\$	81,47	R\$	81,47	
26	18964	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO NA COR PRETA Nº 38	UNIDADE	12	R\$	32,51	R\$	32,51	R\$	32,51	R\$	32,51	
27	18964	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO NA COR PRETA Nº 38	UNIDADE	12	R\$	32,51	R\$	32,51	R\$	32,51	R\$	32,51	
28	18964	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO NA COR PRETA Nº 38	UNIDADE	12	R\$	32,51	R\$	32,51	R\$	32,51	R\$	32,51	
29	18964	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO NA COR PRETA Nº 38	UNIDADE	12	R\$	32,51	R\$	32,51	R\$	32,51	R\$	32,51	
30	23342	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO NA COR PRETA Nº 41	UNIDADE	12	R\$	32,51	R\$	32,51	R\$	32,51	R\$	32,51	
31	23343	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO NA COR PRETA Nº 42	UNIDADE	12	R\$	32,51	R\$	32,51	R\$	32,51	R\$	32,51	
32	23344	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO NA COR PRETA Nº 43	UNIDADE	12	R\$	32,51	R\$	32,51	R\$	32,51	R\$	32,51	
33	10440	BRACA D. PUA 1/2"	UNIDADE	4	R\$	29,37	R\$	29,37	R\$	29,37	R\$	29,37	
34	10426	BUCHA RED. BRANCA ROSC. 1/2"	UNIDADE	20	R\$	1,90	R\$	1,90	R\$	1,90	R\$	1,90	
35	10425	BUCHA RED. BRANCA ROSC. 1/4"	UNIDADE	20	R\$	30,40	R\$	30,40	R\$	30,40	R\$	30,40	
36	10424	BUCHA RED. SÓLID. CURTA 60 X 30	UNIDADE	22	R\$	2,50	R\$	2,50	R\$	2,50	R\$	2,50	
37	18076	BUCHA PVC REDUÇÃO 1/2" X 3/4" ROSCÁVEL	UNIDADE	60	R\$	6,98	R\$	6,98	R\$	6,98	R\$	6,98	
38	14155	BUCHA RED. SÓLID. 40 X 32	UNIDADE	110	R\$	1,10	R\$	1,10	R\$	1,10	R\$	1,10	
39	12048	CAP DE ESGOTO 150 mm	UNIDADE	12	R\$	15,80	R\$	15,80	R\$	15,80	R\$	15,80	
40	14198	CAP ROSCADO BRANCO 1/2"	UNIDADE	100	R\$	0,80	R\$	0,80	R\$	0,80	R\$	0,80	
41	14247	CAP SÓLID. 50 mm	UNIDADE	60	R\$	2,90	R\$	2,90	R\$	2,90	R\$	2,90	
42	10423	CAP SÓLID. 50 mm	UNIDADE	80	R\$	3,90	R\$	3,90	R\$	3,90	R\$	3,90	
43	4708	CHAVE COMBINADA 28 mm	UNIDADE	2	R\$	25,64	R\$	25,64	R\$	25,64	R\$	25,64	
44	5982	CHAVE GRIFO 12"	UNIDADE	2	R\$	34,51	R\$	34,51	R\$	34,51	R\$	34,51	
45	18072	CHAVE GRIFO 24"	UNIDADE	2	R\$	10,90	R\$	10,90	R\$	10,90	R\$	10,90	
46	3007	COLA ADESMAT 175 gr	UNIDADE	200	R\$	7,20	R\$	7,20	R\$	7,20	R\$	7,20	
47	5586	COLAR DE 110 P/ 1/2"	UNIDADE	80	R\$	32,50	R\$	32,50	R\$	32,50	R\$	32,50	
48	946	COLAR TONADA P/ 60X34	UNIDADE	120	R\$	4,98	R\$	4,98	R\$	4,98	R\$	4,98	
49	27332	COLAR TONADA PVC 45 mm X 1/2"	UNIDADE	150	R\$	5,20	R\$	5,20	R\$	5,20	R\$	5,20	
50	14158	COTONELO GALVANIZADO 1,14 X 30"	UNIDADE	150	R\$	13,14	R\$	13,14	R\$	13,14	R\$	13,14	
51	8506	CRUZETA C/ BOLSAS 60MM	UNIDADE	24	R\$	18,50	R\$	18,50	R\$	18,50	R\$	18,50	
52		CURVA GALVANIZADA MACHO FEMEA 1"	UNIDADE	8	R\$	23,80	R\$	23,80	R\$	23,80	R\$	23,80	
53		CURVA GALVANIZADA MACHO FEMEA 1 1/2"	UNIDADE	8	R\$	24,50	R\$	24,50	R\$	24,50	R\$	24,50	
54	14087	CURVA PBA 60MM	UNIDADE	50	R\$	14,30	R\$	14,30	R\$	14,30	R\$	14,30	
55	27333	CURVA 200 MM DE FOLIO	UNIDADE	24	R\$	398,00	R\$	398,00	R\$	398,00	R\$	398,00	
56	14194	CURVA A PBA 110	UNIDADE	20	R\$	77,00	R\$	77,00	R\$	77,00	R\$	77,00	
57	8178	CURVA - uso rede hidráulica de correr, 90 graus, em PVC, 80 MM	UNIDADE	50	R\$	13,50	R\$	13,50	R\$	13,50	R\$	13,50	
58			UNIDADE	50	R\$	18,65	R\$	18,65	R\$	18,65	R\$	18,65	

59	27528	DISPOSITIVO DE SUPRESSAO OB (BALAS) TAMANHO 1/2	UNIDADE	200	R\$	8,80	R\$	8,80	R\$	4,00	R\$	7,20
60	23338	DISPOSITIVO DE SUPRESSAO OB (BALAS) TAMANHO 3/4	UNIDADE	200	R\$	7,99	R\$	8,00	R\$	4,00	R\$	6,66
61	6185	FITA PLASTICA ZEBRADEZ com cores para a sinalização e isolamento de áreas	UNIDADE	12	-	-	R\$	10,51	-	-	R\$	10,51
62	6184	FITA, isolante, convencionar, anti-choque, cor preta, alta aderência, densidade 13mm x 20 m.	UNIDADE	20	-	-	R\$	2,87	-	-	R\$	2,87
63	2462	CRÓSA DE MADEIRA	UNIDADE	16	-	-	R\$	45,22	-	-	R\$	45,22
64		HIDROMETRO MOLTEX 4 X 100MM	UNIDADE	3	R\$	2.350,90	R\$	4.644,90	-	-	R\$	3.497,90
65		HIDROMETRO MOLTEX 8 X 200MM	UNIDADE	3	R\$	7.450,00	-	-	-	-	R\$	7.450,00
66	27544	HIDROMETRO MAGN. UNILATO MAGNETICO DNE-304*3MMH RELOJOARIA 4g	UNIDADE	450	R\$	99,90	R\$	113,80	R\$	89,90	R\$	97,73
67	5889	JOELHO 90 SOL RL 25MM X 1/2	UNIDADE	500	R\$	1,30	R\$	1,95	R\$	9,20	R\$	2,03
68	14163	JOELHO DE FERRO ROSCAVEL 32 MM	UNIDADE	4	-	-	R\$	11,20	-	-	R\$	11,20
69	14169	JOELHO DE FERRO ROSCAVEL 40 MM	UNIDADE	4	R\$	9,90	R\$	12,30	-	-	R\$	11,10
70	10434	JOELHO INT. DUPL. O. PI MANG. 1/2	UNIDADE	144	-	-	R\$	3,70	-	-	R\$	9,95
71	14173	JOELHO ROSCAVEL 32 MM	UNIDADE	4	-	-	R\$	8,80	-	-	R\$	3,70
72	14173	JOELHO ROSCAVEL 40 MM	UNIDADE	14	-	-	R\$	8,80	-	-	R\$	9,90
73	10415	JOELHO ROSCAVEL 1/2	UNIDADE	300	-	-	R\$	1,55	R\$	8,97	R\$	5,89
74	2818	JOELHO SOLDADVEL 25MM	UNIDADE	840	-	-	R\$	0,30	R\$	0,35	R\$	0,31
75	10443	JOELHO SOLDADVEL 60 MM	UNIDADE	40	R\$	10,80	R\$	12,55	R\$	9,90	R\$	11,12
76	27545	MIT DE CONEXÕES PARA HIDROMETRO EXTREMIDADE CURTA/ LONGA 1/2 PVC COM	UNIDADE	900	-	-	R\$	4,90	-	-	R\$	4,90
77	14153	MIT CAVALETE	UNIDADE	380	-	-	R\$	15,00	-	-	R\$	15,00
78	18108	LACRE ANT-FRAUDE TIPO ABRACADDEIRA PI HIDROMETRO NA COR AZUL	UNIDADE	1.000	-	-	R\$	0,88	R\$	0,80	R\$	0,84
79	18106	LACRE ANT-FRAUDE TIPO ABRACADDEIRA PI HIDROMETRO NA COR VERMELHO	UNIDADE	1.000	-	-	R\$	0,88	R\$	0,80	R\$	0,84
80	10471	LUA PARA ENCHADA	UNIDADE	6	-	-	R\$	5,25	-	-	R\$	5,25
81	4200	LUA DE CORRER DEFFO 15MM	UNIDADE	18	-	-	R\$	87,20	R\$	64,50	R\$	75,93
82	9603	LUA DE CORRER PBA 6MM	UNIDADE	120	-	-	R\$	6,96	R\$	6,82	R\$	6,98
83	27528	LUA DE CORRER PBA 85 MM	UNIDADE	80	-	-	R\$	20,30	-	-	R\$	20,30
84	23333	LUA DUPLA CI PRESSAO	UNIDADE	2.000	-	-	R\$	9,90	-	-	R\$	9,90
85	8207	LUA RL 25 X 1/2 SOLDADVEL	UNIDADE	490	-	-	R\$	0,97	R\$	0,90	R\$	0,88
86	5734	LUA PVC SOLDADVEL 25 MM	UNIDADE	490	-	-	R\$	0,30	-	-	R\$	0,30
87	10428	LUA ROSCAVEL 1/2 BRANCA	UNIDADE	150	-	-	R\$	1,20	-	-	R\$	1,20
88	5584	LUA SOLDADVEL 60	UNIDADE	150	-	-	R\$	9,00	-	-	R\$	9,00
89	8215	MANGUEIRA P E A D 1/2 polgadas	METRO	7.600	-	-	R\$	5,25	-	-	R\$	5,25
90	8214	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,7MM	METRO	800	-	-	R\$	119,35	-	-	R\$	119,35
91	10417	MANGUEIRA SIMPLES 1/2	METRO	600	-	-	R\$	4,55	-	-	R\$	4,55
92	8217	MANGUEIRA 1/2 polgadas	METRO	90	-	-	R\$	7,45	-	-	R\$	7,45
93	23345	MEL PI CONEXAO TAMANHO 1/2	UNIDADE	360	-	-	R\$	0,61	-	-	R\$	0,61
94	18104	OCULOS DE PROTECAO LENTE ESCURA	UNIDADE	12	-	-	R\$	20,78	-	-	R\$	20,78
95	16026	OCULOS DE PRODUCAO LENTE TRANSPARENTE	UNIDADE	12	-	-	R\$	6,35	-	-	R\$	6,35
96	27534	PASTA LUBRIFICANTE BALDE 20KG	UNIDADE	5	-	-	R\$	180,00	-	-	R\$	180,00
97	27535	PASTA LUBRIFICANTE BALDE 3 KG	UNIDADE	5	-	-	R\$	35,00	-	-	R\$	35,00
98	8211	PICARETA, em aço forjado, cabo de madeira comprimento 100 cm, com variação de +1,2 cm	UNIDADE	8	-	-	R\$	56,54	-	-	R\$	56,54
99	8218	PLUMB, PVC roscavel 1/2 polgadas	UNIDADE	500	-	-	R\$	0,50	-	-	R\$	0,50
100	14150	PORTAS EM PP 1/2 PI HIDROMETROS	UNIDADE	300	-	-	R\$	1,25	R\$	1,50	R\$	1,36
101	27541	REDUCAO 200MM PBA DEFORO X 110 MM PBA	UNIDADE	12	-	-	R\$	145,00	-	-	R\$	145,00
102	27542	REDUCAO PBA 110MMX 6MM	UNIDADE	12	-	-	R\$	37,25	-	-	R\$	37,25
103	14167	REGISTRO 110 MM O BOLSA	UNIDADE	7	-	-	R\$	705,11	-	-	R\$	705,11
104	23340	REGISTRO ESFERA 1/2 CI ROSCA MACHO-FEMEA	UNIDADE	900	-	-	R\$	6,70	-	-	R\$	6,70
105	27530	REGISTRO PBA 110 SI BOLSA	UNIDADE	6	-	-	R\$	634,54	-	-	R\$	634,54
106	27529	REGISTRO PBA 200MM (EXTREMIDADE COM BOLSAS CONFORME A NOR. ABNT NBR 1647 E VEDACAO DA HASTES COM ANIS ORING)	UNIDADE	9	-	-	R\$	1.756,21	-	-	R\$	1.756,21
107	236341	REGISTRO PBA 6MM (EXTREMIDADE COM BOLSAS CONFORME A NOR. ABNT NBR 1647 E VEDACAO DA HASTES COM ANIS ORING)	UNIDADE	12	-	-	R\$	484,75	-	-	R\$	484,75
108	14157	REGISTRO ESFEROGRAFICO LATAD 2"	UNIDADE	30	-	-	R\$	100,50	-	-	R\$	100,50
109	8224	REGISTRO PVC SOLDADVEL 6MM	UNIDADE	12	-	-	R\$	49,10	-	-	R\$	49,10
110	8220	REGISTRO PVC SOLDADVEL 25 MM	UNIDADE	600	-	-	R\$	5,40	R\$	9,90	R\$	7,65
111	27538	REGISTRO VS SOLDADVEL 110MM	UNIDADE	12	-	-	R\$	427,30	-	-	R\$	427,30
112	27539	REGISTRO SOLDADVEL 25MM	UNIDADE	8	-	-	R\$	149,38	-	-	R\$	149,38
113	2825	SERRA PARA FERRO SI ARCO	UNIDADE	30	-	-	R\$	4,95	R\$	6,00	R\$	5,88
114		TABRACA MANUAL EM ACO P/FAZER ROSCA EM TUBO PVC 60mm	UNIDADE	3	-	-	R\$	86,93	-	-	R\$	86,93
115		TABRACA MANUAL EM ACO P/FAZER ROSCA EM TUBO PVC 60mm	UNIDADE	3	-	-	R\$	73,37	-	-	R\$	73,37

116	18076	TARRAXA MANUAL EM AÇO P/ FAZER ROSCA EM TUBO PVC 1/2"	UNIDADE	3		R\$	18,10	R\$	15,60		R\$	15,85
117	18077	TARRAXA MANUAL EM AÇO P/ FAZER ROSCA EM TUBO PVC 1/2"	UNIDADE	3		R\$	12,20				R\$	12,20
118	10431	TEE INT. TRIPLO MANG. 1/2"	UNIDADE	120		R\$	1,25				R\$	1,25
119	10431	TEE INT. TRIPLO MANG. 1/2"	UNIDADE	120		R\$	2,20				R\$	2,20
120	10431	TEE INT. TRIPLO MANG. 1/2"	UNIDADE	60		R\$	14,40				R\$	14,40
121	10431	TEE INTERNO Q/ ROSCA 1/2"	UNIDADE	4		R\$	250,00				R\$	250,00
122	14182	TEE PBA 200 X 110MM	UNIDADE	40		R\$	21,85				R\$	21,85
123	8227	TEE ROSCAVEL 1/2"	UNIDADE	800		R\$	2,50				R\$	2,50
124	2154	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO	UNIDADE	70		R\$	2,85	R\$	2,99		R\$	2,87
125	14183	TUBETE CURTO EM PP P/ HIDROMETROS	UNIDADE	200		R\$	0,65	R\$	1,20		R\$	0,68
126	14183	TUBETE LONGO EM PP DE 1/2" P/ HIDROMETROS	UNIDADE	200		R\$	1,32	R\$	1,50		R\$	1,41
127	6031	TUBO DE FOFO 150MM X 6M	BARRA	10		R\$	480,30				R\$	480,30
128	14186	TUBO DE FERRO 32MM	BARRA	2		R\$	165,94				R\$	165,94
129	12434	TUBO DE FOFO DN 200 PN 80	BARRA	10		R\$	881,36	R\$	889,36		R\$	880,48
130	14186	TUBO GALVANIZADO 1"	BARRA	3		R\$	1,46				R\$	1,46
131	14186	TUBO GALVANIZADO 1,14	BARRA	4		R\$	165,94				R\$	165,94
132	14181	TUBO PBA 110MM	BARRA	110		R\$	237,45	R\$	189,90		R\$	213,58
133	27472	TUBO PBA 65MM	BARRA	65		R\$	125,30	R\$	120,00		R\$	122,65
134	5874	TUBO PBA CL 12 60MM X 6M	BARRA	800		R\$	60,00				R\$	60,00
135	11956	TUBO ROSCAVEL 3/4"	BARRA	15		R\$	26,02				R\$	26,02
136	8167	TUBO SOLDADAVEL 1,00MM	BARRA	13		R\$	246,00				R\$	246,00
137	8167	TUBO SOLDADAVEL 25MM X 6M	BARRA	100		R\$	15,40	R\$	16,20		R\$	16,15
138	6021	TUBO SOLDADAVEL 60 MM C/ RM	BARRA	300		R\$	65,60				R\$	65,60
139	8167	TUBO SOLDADAVEL 25MM X 6M	BARRA	60		R\$	15,40				R\$	15,40
140	1250	UNIAO INT. P/ MANG. 1/2"	UNIDADE	600		R\$	0,95				R\$	0,95
141	10430	UNIAO INTER. P/ MANG. RED. 1/2"	UNIDADE	400		R\$	1,10				R\$	1,10
142	16003	UNIAO INTER. P/ MANG. 1/2"	UNIDADE	200		R\$	3,60				R\$	3,60
143	23333	UNIAO P. E. A. DUPLO 20MM COM SUPORTE LATERAL PARA APERTO	UNIDADE	2.000		R\$	7,10	R\$	9,90		R\$	8,50
144	4131	UNIAO P/ MANG. PRETA 1/2"	UNIDADE	625		R\$	0,65				R\$	0,65
145		VERBA ROSCAVEL 1/2" 18mm	UNIDADE	500		R\$	2,30	R\$	4,82		R\$	3,46
146	14183	VENTOSA PP BITOLA 1/2"	UNIDADE	200		R\$	39,95	R\$	3,50		R\$	21,73

1	Alpina	1
2	Hidrobo	2
3	See TCE	3
4	Undesystem	4